



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

**Sexta-feira, 04 de Julho de 2014**

ANO II  
Edição 0326

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Div. de Recursos Humanos .....	24
Gabinete do Prefeito.....	01	Secretaria de Desenvolvimento.....	26
Secretaria de Administração .....	14	Div. de Engenharia.....	26
Div. Licitação.....	14	Câmara de Vereadores.....	26

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**L E I Nº 4.362/14**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Município para o exercício de 2015, e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município de Cianorte, relativo ao exercício de 2015, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, disposições da Lei Orgânica do Município e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal; II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
- VII. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VIII. avaliação das metas do exercício anterior;
- IX. disposições gerais.

#### CAPÍTULO I

##### DAS METAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º da Constituição Federal, as metas e programas para o exercício financeiro de 2015 são especificadas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei, as quais terão preferência na programação de recursos na lei orçamentária de 2015, não se constituindo, entretanto, em limite às estimativas das receitas e à fixação das despesas.

Parágrafo único. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de formar a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

#### CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS Art. 3º. A lei orçamentária anual compreenderá:

- I. o orçamento fiscal do Município, e
- II. o orçamento da seguridade social.

§ 1º. As programações dos fundos municipais constarão do orçamento geral do

Município de forma centralizada, classificadas como unidades orçamentárias das secretarias respectivas.

§ 2º. O detalhamento do orçamento da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, será organizado de forma independente do orçamento da Administração Direta.

Art. 4º. O orçamento do Município discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, atividades e projetos, segundo a classificação funcional programática e natureza de despesa nos moldes das Portarias da Secretaria de Orçamento e Finanças, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda e em conformidade com instruções técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com os seguintes agrupamentos:

Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes.

Despesas Correntes Intra-Orçamentárias Pessoal e Encargos Sociais Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital

Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização da Dívida.

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I. programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II. atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção de ação do governo;

III. projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

IV. operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V. Unidade orçamentária, um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade e projeto identificarão a função e a subfunção as quais se vinculam.

§ 3º. As categorias e programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas.

§ 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- a) transferências à União – 20;
- b) transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
- c) transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
- d) transferências a instituições multigovernamentais – 70;
- e) transferências a Consórcios Públicos – 71;
- f) aplicações diretas – 90;
- g) aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91

§ 5º. A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9, no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza das despesas, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

Art. 6º. A proposta orçamentária não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita e fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos adicionais e a contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, nos termos da lei.

Art. 7º. A proposta orçamentária atenderá ao processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

### CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA Art. 8º. A proposta orçamentária anual compor-se-á de:

- I. mensagem contendo exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, reportando-se quando couber à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual vigentes, para justificar a política orçamentária adotada;
- II. projeto de lei do orçamento anual;
- III. a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que a proposta está sendo elaborada;
- IV. a estimativa da receita prevista para o exercício em que a proposta está sendo elaborada;
- V. a receita prevista para o exercício a que se refere à proposta e a projeção da receita para os dois exercícios seguintes;
- VI. a legislação referente à receita;
- VII. a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- VIII. a execução provável da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- IX. a despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
- X. estudo referente à política de financiamento de gastos nos três últimos anos, evidenciando déficit ou superávit verificados nesses exercícios, e
- XI. anexos com detalhamento da receita e a da despesa.

Art. 9º. Os valores das receitas e despesas da Administração Direta e Indireta serão previstas e fixadas com valores correntes de junho de 2014 e poderão ser corrigidos até o limite do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que venha sucedê-lo, no período de julho a novembro de 2015, antes do início da execução orçamentária.

Parágrafo único. Fica, também, o Poder Executivo autorizado a proceder bimestralmente, por Decreto, no exercício de 2015, a correção das dotações orçamentárias e das rubricas das receitas até o limite do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha sucedê-lo, verificado a cada bimestre do referido exercício.

Art. 10. O Poder Executivo poderá no exercício de 2015:

- I. efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada da Administração Direta, utilizando como recursos para cobertura, os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;
  - II. efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações constantes do órgão da Administração Indireta, até o limite de 10 % (dez por cento) do total de sua despesa fixada, utilizando como recursos para cobertura os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;
  - III. utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 8º, da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;
  - IV. abrir na execução do orçamento de 2015, créditos orçamentários para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação;
  - V. efetuar a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos, ordinárias e vinculadas, dos projetos e atividades, sem alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) da despesa fixada da Administração Direta;
  - VI. efetuar a abertura de créditos adicionais até o limite de 10 % (dez por cento) da despesa fixada da Administração Direta, utilizando como recursos para cobertura os provenientes de transferências voluntárias estaduais ou federais.
- Art. 11. A “Reserva de Contingência” a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e, também, para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, com a classificação 9.9.99.99.99, poderá ter seu valor fixado em até 5 % (cinco por cento) do total da receita

corrente prevista.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato do seu Presidente, poderá efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos da Câmara Municipal de Cianorte, até o limite de 10 % (dez por cento) da sua despesa autorizada.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do ato ao qual se refere o caput deste artigo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua publicação, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 13. A Reserva do Regime Próprio da Previdência do Servidor poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 14. A proposta orçamentária para o exercício de 2015, destinará recursos para atender prioritariamente: I. as despesas com pessoal ativo e inativo;

- II. as despesas com encargos sociais;
- III. as despesas com amortização da dívida pública;
- IV. as despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, detalhando-se os gastos com os recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e em conformidade com as instruções técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- V. as despesas com o atendimento à saúde;
- VI. as despesas necessárias à conclusão de obras em andamento.

Parágrafo único. Constarão da programação orçamentária as dotações necessárias para a manutenção das ações em execução; manutenção das estruturas administrativas e físicas anteriormente criadas e com a conservação do patrimônio público.

Art. 15. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal do Poder Executivo será limitada a 54 % (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes.

§ 1º. Para fins de cálculo, entende-se como despesa com pessoal o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Para efeito do limite do presente artigo, serão excluídos da somatória das receitas correntes, os recursos provenientes de convênios.

§ 3º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento da remuneração dos servidores ficará condicionada ao disposto neste artigo e à capacidade financeira do Município, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 4º. Constará da programação da despesa com pessoal a fixação para admissões decorrentes da ampliação de 120 (cento e vinte) vagas para as áreas de saúde, assistência social, educação e administrativa.

Art. 16. O Município poderá conceder ajuda financeira prevista na Lei Orçamentária, a título de subvenções sociais ou contribuições financeiras, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

- I. sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
- II. associações, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
- III. que não se encontrem em débito de tributos com o ente transferidor.

§ 1º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a exigência do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos do Município, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no exercício de 2014 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, emitidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 17. A proposta orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílio, doações, transferências a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento das ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, saúde, segurança, esportes e geração de emprego e renda, em complementação aos recursos de origem privadas aplicados a esses objetivos.

Art. 18. A concessão e repasse de recursos municipais previstos nos art. 15 e 16 desta Lei dependerá da existência de lei específica, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19. As entidades beneficiadas com repasses municipais encaminharão ao Município a prestação de contas dos recursos recebidos, conforme regulamentação da Divisão de Contabilidade.

§ 1º. A entidade que tenha prestação de contas pendente não poderá ser beneficiada com novo repasse, enquanto não regularizar referida prestação de contas;

§ 2º. A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população.

§ 3º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 20. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios no exercício de

2015, com:

- I. instituições de educação e/ou de assistência social, visando o desenvolvimento de ações conjuntas de interesses mútuos;
- II. entidades de assistência à criança e ao adolescente objetivando a execução de programas do Governo Federal, especialmente o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e o Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
- III. entidades privadas para execução de outros programas do Governo Federal relativos à assistência social, especialmente o Programa de Apoio às Pessoas Idosas e o Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência;
- IV. com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes governamentais;
- V. para cessão de servidores municipais, bem como outros convênios de interesse do Município, observando-se os interesses locais e atendidos os dispositivos do art. 62, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e entregue à Assessoria de Planejamento do Município até o dia 31 de agosto do exercício corrente, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 22. O Município encaminhará ao Poder Legislativo a proposta orçamentária correspondente ao exercício de 2014 até o dia 30 de setembro de 2015.

#### CAPÍTULO IV

##### DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2015 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando, assim, o controle social e a transparência da gestão fiscal.

§ 1º. O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2º. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicação, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

§ 4º. Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- a) à estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000;
- b) a proposta da Lei Orçamentária e seus anexos;
- c) a Lei Orçamentária anual e seus anexos.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24. A estimativa da receita que constará da proposta orçamentária para o exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 25. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I. revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste Imposto;
  - II. fiscalização efetiva visando coibir a sonegação de tributos municipais;
  - III. revisão das isenções de tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal;
  - IV. atualização constante do cadastro imobiliário;
  - V. encaminhamento para cobrança judicial dos créditos inscritos em dívida ativa, depois de esgotado o prazo para cobrança administrativa.
- Art. 26. O Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em 11 (onze) parcelas, através de documento de arrecadação municipal (DAM) específico.

§ 1º. Em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano serão lançadas e arrecadadas as taxas constantes dos incisos I, II, III e IV do art.

109, da Lei Municipal n° 755, de 24 de outubro de 1983 (Código Tributário do Município).

§ 2º. Os meses de vencimentos de cada uma das parcelas serão os seguintes:

- |              |           |
|--------------|-----------|
| 1ª parcela - | fevereiro |
| 2ª parcela - | março     |
| 3ª parcela - | abril     |
| 4ª parcela - | maio      |
| 5ª parcela - | junho     |

- |               |          |
|---------------|----------|
| 6ª parcela -  | julho    |
| 7ª parcela -  | agosto   |
| 8ª parcela -  | setembro |
| 9ª parcela -  | outubro  |
| 10ª parcela - | novembro |
| 11ª parcela - | dezembro |

§ 3º. Os dias de vencimentos de cada parcela serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo.

§ 4º. O contribuinte que optar pelo pagamento do débito total em uma única vez, até a data de vencimento da 1ª parcela, gozará de desconto de 10 % (dez por cento);

§ 5º. A falta de pagamento do débito tributário nas datas dos respectivos vencimentos implicará na aplicação de multa de 2 % (dois por cento), juros de mora à razão de 1 % (um por cento) ao mês, devidos a partir do mês imediatamente ao do seu vencimento, considerado mês qualquer fração deste e atualização monetária de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. O Poder Executivo poderá incluir na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Proposta Orçamentária deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e/ou atividades financiadas por estes recursos.

Art. 28. O Projeto de Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

#### CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO Art. 29. Aprovado o orçamento será elaborada a programação da execução, objetivando:

- I. a oportunidade das ações e dos recursos tendo em conta suas relações com o ciclo produtivo, normas de prestação de serviços públicos, estágios das obras e outros aspectos;
- II. evitar a elevação de custos por falta de pagamentos de compromissos;
- III. compatibilizar o comportamento da despesa com a receita e prever as necessidades de operações de crédito de curto prazo; e
- IV. estabelecer a base para o acompanhamento físico-financeiro e a gerência da receita e despesa.

Art. 30. O orçamento será executado por intermédio de créditos orçamentários e adicionais.

Art. 31. Para execução das ações programáticas, a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios ou contratos ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 32. A efetivação do disposto no § 4º do art. 15 da presente lei, fica condicionada ao cumprimento das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Prefeito assegurando que o aumento da despesa está adequado à Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento anual, há existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará a capacidade financeira do Município.

Art. 33. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas e de operações de crédito dependem de lei específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

#### CAPÍTULO VIII

DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DOS ORÇAMENTOS Art. 34. O controle da execução orçamentária compreenderá:

- I. o acompanhamento periódico da execução físico-financeiro das ações programadas, com ênfase nas relativas à solução dos problemas caracterizadores da política governamental e constantes do Plano Plurianual;
- II. a identificação dos desvios, suas causas e efeitos e tomada de medidas corretivas pelas instâncias competentes;
- III. a avaliação das ações e dos instrumentos objetivando maximizar a eficácia dos recursos na solução do problemas;
- IV. a verificação da legalidade dos atos de que resultam a arrecadação da receita, a realização da despesa, o nascimento e extinção dos direitos e obrigações, a concessão de benefícios de natureza fiscal, financeira, creditícia e patrimonial;
- V. a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos.

#### CAPÍTULO IX

##### DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 35. Verificando-se, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º. A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para a obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º. Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetuadas.

**CAPÍTULO X**

**DO ANEXO DE METAS FISCAIS**

Art. 36. Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, em que são estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas as receitas, despesas, resultados primários e nominal, bem como a dívida consolidada, para os exercícios de 2015, 2016 e 2017.

§ 1º. Constarão, também, os seguintes itens:

- I. avaliação do cumprimento das metas previstas no ano anterior;
- II. demonstrativo das metas anuais, com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- III. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- IV. avaliação da situação financeira e atuarial, do regime próprio de previdência dos servidores municipais;
- V. demonstrativo da estimativa e da compensação da renúncia da receita e da margem da expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º. Constará, ainda, relatório das obras em andamento no corrente exercício.

**CAPÍTULO XI**

**DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

Art. 37. Integra esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

**CAPÍTULO XII**

**DOS PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS**

Art. 38. Serão incluídas no orçamento do exercício de 2015, dotações necessárias aos pagamentos dos débitos constantes dos precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho do corrente exercício, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

**CAPÍTULO XIII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 39. A proposta orçamentária para 2015 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 40. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015.

Art. 41. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 42. No exercício de 2015, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se: I. existirem cargos vagos a preencher;

II. houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III. forem observados os limites previstos nos art. 19 e 20, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, todas da Lei Complementar Federal nº 101/2000; e

IV. em casos de convulsão social, calamidade pública ou epidemia.

Art. 43. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I. reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

II. realizar concursos públicos e testes seletivos, visando a admissão de pessoal para a adequação da prestação do serviço público.

Art. 44. A proposta orçamentária para 2015 assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houve necessidade, com prévia autorização do legislativo.

**CAPÍTULO XIV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 46. A distribuição de recursos na Lei Orçamentária anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 47. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do referido artigo, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 48. Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária para 2015 não ser encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da proposta orçamentária remetida à Câmara Municipal.

Art. 49. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 50. A Assessoria de Planejamento do Município incumbirá a coordenação da elaboração do orçamento da Administração Direta de que trata esta Lei.

Art. 51. À Superintendência da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, incumbirá a coordenação e elaboração do orçamento da entidade.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 53. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de julho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO**

**DEMONSTRATIVO I  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ITEM I**

**METAS ANUAIS**

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	185.100.000	173.030.000	0,0640	194.866.000	175.502.100	0,0673	208.491.000	180.825.000	0,0720
Receitas Primárias (I)	179.662.000	167.934.000	0,0519	192.227.000	173.116.000	0,0664	205.667.000	178.367.000	0,0711
Despesa Total	185.100.000	173.030.000	0,0640	194.866.000	175.502.100	0,0673	208.491.000	180.825.000	0,0720
Despesas Primárias (II)	182.340.000	170.458.000	0,0630	191.962.000	172.888.100	0,0663	205.384.000	178.132.000	0,0710
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	(3.678.000)	(2.524.000)	0,0012	265.000	228.000	0,0009	283.000	235.000	0,0010
Resultado Nominal	1.548.000	1.470.600	0,0005	417.000	396.150	0,0001	1.000.000	950.000	0,0003
Dívida Pública Consolidada	5.225.000	4.963.750	0,0018	4.016.000	3.895.000	0,0013	4.600.000	4.370.000	0,0015
Dívida Consolidada Líquida	11.683.000	11.098.850	0,0040	12.100.000	11.495.000	0,0041	13.100.000	12.445.000	0,0045

**PIB PARANÁ - ESTIMATIVA/ 2013 - 288.194 (R\$ MILHÃO) - FONTE IPARDES**

**ITEM II**

**DETALHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO**

**RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)**

**VALORES CORRENTES**

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>181.100.000</b>	<b>193.766.000</b>	<b>207.314.000</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>45.706.000</b>	<b>48.895.000</b>	<b>52.316.000</b>
<b>Impostos</b>	<b>37.698.000</b>	<b>40.327.000</b>	<b>43.149.000</b>
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.800.000	21.180.000	22.660.000
Desconto sobre o IPTU	(1.100.000)	(1.180.000)	(1.260.000)
IPTU (Líquido)	18.700.000	20.000.000	21.400.000
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.875.000	3.076.000	3.291.000
I.T.B.I.	6.223.000	6.658.000	7.124.000
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.900.000	10.593.000	11.334.000
<b>Taxas</b>	<b>7.843.000</b>	<b>8.392.000</b>	<b>8.979.000</b>
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.037.000	5.390.000	5.767.000
Taxas pela Prestação de Serviços	2.806.000	3.002.000	3.212.000
Contribuição de Melhoria	165.000	176.000	188.000
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>5.400.000</b>	<b>5.778.000</b>	<b>6.182.000</b>
Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	5.400.000	5.778.000	6.182.000
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.558.000</b>	<b>1.667.000</b>	<b>1.784.000</b>
Receitas Imobiliárias	120.000	128.000	137.000
Receitas de Valores Mobiliários	1.438.000	1.539.000	1.647.000
<b>Receita de Serviços</b>	<b>265.000</b>	<b>283.000</b>	<b>303.000</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>120.391.000</b>	<b>128.823.000</b>	<b>137.829.000</b>
Transferências da União	59.571.000	63.743.000	68.198.000
Cota-Parte do F.P.M.	37.600.000	40.230.000	43.040.000
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB - F.P.M.	(7.520.000)	(8.946.000)	(8.608.000)
Cota-Parte do F.P.M. (Líquido)	30.080.000	32.184.000	34.432.000
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	770.000	830.000	890.000
Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - I.T.R.	(154.000)	(166.000)	(178.000)
Cota-Parte do I.T.R. (Líquido)	616.000	664.000	712.000
Cota-Parte do F.P.M. - 1º decênio dezembro - Emenda 55	1.430.000	1.530.000	1.630.000
Transferência da Compensação Financeira	506.000	541.000	579.000
Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	23.500.000	25.145.000	26.910.000
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	618.000	661.000	708.000
Transferências de Recursos do FNDE	2.581.000	2.762.000	2.955.000
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/96	300.000	320.000	340.000
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	(60.000)	(64.000)	(68.000)
ICMS - Desoneração (Líquido)	240.000	256.000	272.000
Transferências do Estado	39.240.000	41.992.000	44.928.000
Cota-Parte do I.C.M.S.	37.500.000	40.100.000	42.900.000
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB - I.C.M.S	(7.500.000)	(8.020.000)	(8.580.000)

Cota-Parte do I.C.M.S. (Líquido)	30.000.000	32.080.000	34.320.000
Cota-Parte do I.P.V.A.	11.000.000	11.800.000	12.630.000
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB – I.P.V.A.	(2.200.000)	(2.360.000)	(2.526.000)
Cota-Parte do I.P.V.A. (Líquido)	8.800.000	9.440.000	10.104.000
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	550.000	590.000	630.000
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB – IPI sobre Exportação	(110.000)	(118.000)	(126.000)
Cota-Parte do IPI sobre Exportação (Líquido)	440.000	472.000	504.000
Transferências do FUNDEB	20.700.000	22.150.000	23.700.000
Transferências de Instituições Privadas	110.000	118.000	126.000
Transferências de Convênios	770.000	820.000	877.000
Outras Receitas Correntes	7.780.000	8.320.000	8.900.000
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000	1.100.000	1.177.000
Operações de Crédito	3.000.000	000	000
Alienação de Bens	1.000.000	1.100.000	1.177.000
Alienação de Bens Móveis	330.000	370.000	397.000
Alienação de Bens Imóveis	670.000	730.000	780.000
Totais	185.100.000	194.866.000	208.491.000

VALORES CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	169.280.000	174.502.100	179.795.000
<b>Receita Tributária</b>	42.706.000	43.994.000	45.342.000
<b>Impostos</b>	35.208.000	36.270.000	37.387.000
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	18.540.000	19.100.000	19.700.000
Desconto sobre o IPTU	(1.030.000)	(1.060.000)	(1.090.000)
IPTU (Líquido)	17.510.000	18.040.000	18.610.000
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.691.000	2.772.000	2.855.000
I.T.B.I.	5.737.000	5.910.000	6.087.000
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.270.000	9.548.000	9.835.000
<b>Taxas</b>	7.344.000	7.565.000	7.791.000
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.716.000	4.858.000	5.003.000
Taxas pela Prestação de Serviços	2.628.000	2.707.000	2.788.000
Contribuição de Melhoria	154.000	159.000	164.000
<b>Receita de Contribuições</b>	5.057.000	5.208.000	5.365.000
Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	5.057.000	5.208.000	5.365.000
<b>Receita Patrimonial</b>	1.458.300	1.501.700	1.547.000
Receitas Imobiliárias	112.300	115.700	119.000
Receitas de Valores Mobiliários	1.346.000	1.386.000	1.428.000
<b>Receita de Serviços</b>	248.300	255.800	264.000
<b>Transferências Correntes</b>	112.540.400	116.053.600	119.562.000
Transferências da União	55.759.400	57.467.600	59.199.000
Cota-Parte do F.P.M.	35.300.000	36.400.000	37.500.000
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB – F.P.M.	(7.060.000)	(7.280.000)	(7.500.000)
Cota-Parte do F.P.M. (Líquido)	28.240.000	29.120.000	30.000.000
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	720.000	742.000	765.000
Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB – I.T.R.	(144.000)	(148.400)	(153.000)
Cota-Parte do I.T.R. (Líquido)	576.000	593.600	612.000
Cota-Parte do F.P.M. – 1º decêndio dezembro – Emenda 55	1.339.000	1.380.000	1.421.000
Transferência da Compensação Financeira	474.000	488.000	503.000
Transferências de Recursos do SUS – Repasse Fundo a Fundo	21.912.000	22.570.000	23.247.000
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	579.000	597.200	615.000
Transferências de Recursos do FNDE	2.417.000	2.490.000	2.565.000
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC nº 87/96	278.000	286.000	295.000
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	(55.600)	(57.200)	(59.000)
ICMS – Desoneração (Líquido)	222.400	228.800	236.000
Transferências do Estado	36.656.000	37.832.000	38.984.000
Cota-Parte do I.C.M.S.	35.000.000	36.100.000	37.200.000
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB – I.C.M.S	(7.000.000)	(7.220.000)	(7.440.000)
Cota-Parte do I.C.M.S. (Líquido)	28.000.000	28.880.000	29.760.000
Cota-Parte do I.P.V.A.	10.300.000	10.650.000	10.970.000
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB – I.P.V.A.	(2.060.000)	(2.130.000)	(2.194.000)
Cota-Parte do I.P.V.A. (Líquido)	8.240.000	8.520.000	8.776.000
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	520.000	540.000	560.000
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB – IPI	(104.000)	(108.000)	(112.000)
Cota-Parte do IPI sobre Exportação (Líquido)	416.000	432.000	448.000
Transferências do FUNDEB	19.300.000	19.900.000	20.500.000
Transferências de Instituições Privadas	103.000	110.000	113.000
Transferências de Convênios	722.000	744.000	766.000
Outras Receitas Correntes	7.270.000	7.489.000	7.715.000
RECEITAS DE CAPITAL	3.750.000	1.000.000	1.030.000
Operações de Crédito	2.800.000	000	000
Alienação de Bens	950.000	1.000.000	1.030.000
Alienação de Bens Móveis	310.000	330.000	330.000
Alienação de Bens Imóveis	640.000	670.000	700.000
Totais	173.030.000	175.502.100	180.825.000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETALHAMENTO DAS METAS DE ARRECAÇÃO

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

VALORES CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017
<b>1000 – RECEITAS CORRENTES</b>	9.018.000	9.649.000	10.324.000
<b>1200 – Receita de Contribuições</b>	4.316.000	4.618.000	4.941.000
1210 – Contribuições Sociais	4.316.000	4.618.000	4.941.000
<b>1300 – Receita Patrimonial</b>	2.241.000	2.398.000	2.566.000
1310 – Receitas Imobiliárias	26.000	28.000	30.000
1320 – Receitas de Valores Mobiliários	2.215.000	2.370.000	2.536.000
<b>1900 – Outras Receitas Correntes</b>	2.461.000	2.633.000	2.817.000
1920 – Indenizações e Restituições	2.461.000	2.633.000	2.817.000
1922 – Restituições	2.461.000	2.633.000	2.817.000
1922.10 – Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	2.461.000	2.633.000	2.817.000
<b>7000 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	9.657.000	10.333.000	11.056.000
<b>7200 – Receitas de Contribuições Intra-orçamentárias</b>	9.657.000	10.333.000	11.056.000
7210 – Contribuições Sociais – Operações Intragovernamentais	9.657.000	10.333.000	11.056.000
<b>2000 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	000	000	000
<b>2200 – Alienação de Bens</b>	000	000	000
2220 – Alienação de Bens Imóveis	000	000	000
Totais	18.675.000	19.982.000	21.380.000

VALORES CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017
---------------	------	------	------

<b>1000 – RECEITAS CORRENTES</b>	8.477.000	8.901.000	9.346.000
<b>1200 – Receita de Contribuições</b>	4.057.000	4.260.000	4.473.000
1210 – Contribuições Sociais	4.057.000	4.260.000	4.473.000
<b>1300 – Receita Patrimonial</b>	2.106.000	2.211.300	2.322.000
1310 – Receitas Imobiliárias	25.000	26.300	28.000
1320 – Receitas de Valores Mobiliários	2.081.000	2.185.000	2.294.000
<b>1900 – Outras Receitas Correntes</b>	2.314.000	2.429.700	2.551.000
1920 – Indenizações e Restituições	2.314.000	2.429.700	2.551.000
1922 – Restituições	2.314.000	2.429.700	2.551.000
1922.10 – Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	2.314.000	2.429.700	2.551.000
<b>7000 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	9.078.000	9.532.000	10.009.000
<b>7200 – Receitas de Contribuições Intra-orçamentárias</b>	9.078.000	9.532.000	10.009.000
7210 – Contribuições Sociais – Operações Intragovernamentais	9.078.000	9.532.000	10.009.000
<b>2000 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	000	000	000
<b>2200 – Alienação de Bens</b>	000	000	000
2220 – Alienação de Bens Imóveis	000	000	000
Totais	17.555.000	18.433.000	19.355.000

ITEM

III

DETALHAMENTO DAS METAS DE DESPESAS PARA 2015/2017

ADMINISTRAÇÃO

DIRETA

VALORES CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017
<b>3000 – DESPESAS CORRENTES</b>	156.200.000	164.328.000	175.829.000
3100 – Pessoal e Encargos Sociais	76.800.000	80.794.000	86.449.000
3200 – Juros e Encargos da Dívida	660.000	694.000	742.000
3300 – Outras Despesas Correntes	78.740.000	82.840.000	88.638.000
<b>DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	10.500.000	11.045.000	11.818.000
Pessoal e Encargos Sociais	8.190.000	8.615.000	9.218.000
Outras Despesas Correntes	2.310.000	2.430.000	2.600.000
<b>4000 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	16.575.000	17.440.000	18.655.000
4400 – Investimentos	14.200.000	14.940.000	15.980.000
4500 – Inversões Financeiras	275.000	290.000	310.000
4600 – Amortização da Dívida	2.100.000	2.210.000	2.365.000
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.825.000	2.053.000	2.189.000
Totais	185.100.000	194.866.000	208.491.000

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017
<b>3000 – DESPESAS CORRENTES</b>	145.806.000	147.896.000	152.334.000
3100 – Pessoal e Encargos Sociais	71.659.000	72.715.000	74.897.000
3200 – Juros e Encargos da Dívida	616.000	625.000	644.000
3300 – Outras Despesas Correntes	73.531.000	74.556.000	76.793.000
<b>DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	9.812.000	9.941.000	10.240.000
Pessoal e Encargos Sociais	7.658.000	7.754.000	7.987.000
Outras Despesas Correntes	2.154.000	2.187.000	2.253.000
<b>4000 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	15.473.000	15.696.000	16.167.000
4400 – Investimentos	13.260.000	13.460.000	13.849.000
4500 – Inversões Financeiras	257.000	269.000	269.000
4600 – Amortização da Dívida	1.956.000	1.989.000	2.049.000
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.939.000	1.969.100	2.084.000
Totais	173.030.000	175.502.100	180.825.000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

VALORES CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017
<b>3000 – DESPESAS CORRENTES</b>	13.451.000	14.393.000	15.400.000
3100 – Pessoal e Encargos Sociais	13.099.000	14.016.000	14.997.000
3300 – Outras Despesas Correntes	352.000	377.000	403.000
<b>DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	139.000	149.000	160.000
Pessoal e Encargos Sociais	139.000	149.000	160.000
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	43.000	46.000	50.000
4400 – Investimentos	43.000	46.000	50.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.042.000	5.344.000	5.770.000
Totais	18.675.000	19.982.000	21.380.000

VALORES CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017
<b>3000 – DESPESAS CORRENTES</b>	12.644.000	13.277.000	13.941.000
3100 – Pessoal e Encargos Sociais	12.313.000	12.929.000	13.576.000
3300 – Outras Despesas Correntes	331.000	348.000	365.000
<b>DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	131.000	138.000	145.000
Pessoal e Encargos Sociais	131.000	138.000	145.000
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	40.000	42.000	44.000
4400 – Investimentos	40.000	42.000	44.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.740.000	4.976.000	5.225.000
Totais	17.555.000	18.433.000	19.355.000

ITEM IV

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RESULTADO PRIMÁRIO

VALORES CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017
Receita Total	185.100.000	194.866.000	208.491.000
Receitas não Financeiras (I)	179.662.000	192.227.000	205.667.000
Despesa Total	185.100.000	194.866.000	208.491.000
Despesas não Financeiras (II)	182.340.000	191.962.000	205.384.000
Resultado Primário (I – II)	(3.678.000)	265.000	283.000

RESULT

Passivos Reconhecidos (V)	739.341	1.780.000	819.000	850.000	900.000	700.000
<b>Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)</b>	<b>(9.956.674)</b>	<b>(10.159.000)</b>	<b>(10.135.000)</b>	<b>(11.683.000)</b>	<b>(12.100.000)</b>	<b>(13.100.000)</b>
	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
<b>Resultado Nominal</b>	<b>1.381.617</b>	<b>202.326</b>	<b>(24.000)</b>	<b>1.548.000</b>	<b>417.000</b>	<b>1.000.000</b>

\* Refere-se ao valor da previsão da Dívida Consolidada Líquida do exercício anterior ao exercício de 2012.

**RESULTADO NOMINAL**

VALORES CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
<b>Dívida Consolidada (I)</b>	<b>4.289.287</b>	<b>4.503.000</b>	<b>4.728.150</b>	<b>4.963.750</b>	<b>3.895.000</b>	<b>4.370.000</b>
Deduções (II)	13.045.754	13.413.000	13.578.350	15.255.100	14.635.000	16.150.000
Ativo Disponível	14.132.326	14.838.050	15.074.600	16.825.400	15.485.000	17.195.000
Haveres Financeiros	266.932	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.353.604	1.425.000	1.496.250	1.570.350	950.000	1.045.000
<b>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)</b>	<b>(8.756.467)</b>	<b>(8.910.050)</b>	<b>(8.850.200)</b>	<b>(10.291.350)</b>	<b>(10.640.000)</b>	<b>(11.780.000)</b>
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	702.373	741.000	778.050	807.500	855.000	665.000
<b>Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)</b>	<b>(9.458.840)</b>	<b>(9.651.000)</b>	<b>(9.628.250)</b>	<b>(11.098.850)</b>	<b>(11.495.000)</b>	<b>(12.445.000)</b>
	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
<b>Resultado Nominal</b>	<b>1.312.536</b>	<b>192.210</b>	<b>(22.750)</b>	<b>1.470.600</b>	<b>386.150</b>	<b>950.000</b>

\* Refere-se ao valor da previsão da Dívida Consolidada Líquida do exercício anterior ao exercício de 2012.

**DEMONSTRATIVO II**

ITEM I

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISAS EM 2013 (a)		METAS REALIZADAS EM 2013 (b)		VARIÁÇÃO	
	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	Valor (c) = (b) - (a)	% (c/a) x 100
Receita Total	145.484.000	0,0503	147.435.353	0,0509	1.951.353	0,0006
Receitas Primárias (I)	143.356.000	0,0495	145.539.474	0,0503	2.183.074	0,0008
Despesa Total	145.484.000	0,0503	146.634.808	0,0507	1.170.808	0,0004
Despesas Primárias (II)	142.444.000	0,0492	144.929.487	0,0501	2.485.487	0,0009
Resultado Primário (III) = (I - II)	912.000	0,0003	609.987	0,0002	(302.013)	(0,0001)
Resultado Nominal	(202.326)	(0,00016)	(527.875)	(0,00018)	(325.549)	(0,0002)
Dívida Pública Consolidada	9.379.000	0,0032	6.500.565	0,0022	(2.878.435)	(0,0010)
Dívida Consolidada Líquida	10.159.000	0,0035	9.631.125	0,0033	(527.875)	(0,0002)

PIB PARANÁ - ESTIMATIVA/ 2013 - 289.194 (R\$ MILHÃO) - FONTE IPARDES

ITEM II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Foi utilizada como metodologia de cálculo a média histórica de arrecadação dos últimos três (3) exercícios, com estimativa de inflação de 7% (sete por cento), exceto para IPTU e taxas cuja previsão foi de crescimento real de 3% (três por cento) acima da inflação. Para a Administração Indireta (Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte), foi utilizada como metodologia de cálculo uma estimativa de inflação de 7% (sete por cento).

ESPECIFICAÇÕES	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA 2014	PREVISTA 2015
	2011	2012	2013		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>109.894.537</b>	<b>126.296.868</b>	<b>142.620.497</b>	<b>163.070.000</b>	<b>181.100.000</b>
Receita Tributária	26.019.007	30.055.041	35.650.837	41.463.000	45.706.000
<b>Impostos</b>	<b>22.335.839</b>	<b>26.048.969</b>	<b>30.514.644</b>	<b>34.183.000</b>	<b>37.698.000</b>
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Bruto)	10.253.296	11.641.907	13.596.417	18.000.000	19.800.000
Desconto sobre o IPTU	(652.033)	(698.880)	(673.340)	(1.000.000)	(1.100.000)
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Líquido)	9.701.263	10.943.027	12.923.077	17.000.000	18.700.000
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.652.477	2.142.399	2.845.129	2.613.000	2.875.000
I.T.B.I.	4.015.211	5.385.596	5.587.761	5.570.000	6.223.000
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.966.887	7.577.946	9.158.675	9.000.000	9.900.000
<b>Taxas</b>	<b>3.683.168</b>	<b>4.006.071</b>	<b>5.166.192</b>	<b>7.130.000</b>	<b>7.843.000</b>
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.663.850	2.351.835	3.205.683	4.579.000	5.037.000
Taxas pela Prestação de Serviços	2.019.318	1.654.235	1.960.509	2.551.000	2.806.000
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	150.000	165.000
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>3.394.616</b>	<b>3.799.951</b>	<b>4.530.840</b>	<b>4.910.000</b>	<b>5.400.000</b>
Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	3.394.616	3.799.951	4.530.840	4.910.000	5.400.000
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.613.291</b>	<b>1.248.337</b>	<b>1.698.765</b>	<b>1.415.600</b>	<b>1.558.000</b>
Receitas Imobiliárias	91.097	107.225	103.123	109.000	120.000
Receitas de Valores Mobiliários	1.522.194	1.141.112	1.595.643	1.306.600	1.438.000
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>5.115</b>	<b>3.800</b>	<b>7.853</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>322.630</b>	<b>124.710</b>	<b>267.629</b>	<b>241.000</b>	<b>265.000</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>73.995.139</b>	<b>86.159.476</b>	<b>94.377.848</b>	<b>107.978.400</b>	<b>120.391.000</b>
Transferências da União	39.992.814	46.314.440	46.714.251	54.078.400	59.571.000
Cota-Parte do F.P.M.	23.539.032	24.233.975	28.214.696	34.200.000	37.600.000
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB - F.P.M.	(4.707.806)	(4.846.794)	(5.642.938)	(6.840.000)	(7.520.000)
Cota-Parte do F.P.M. (Líquido)	18.831.226	19.387.179	22.571.757	27.360.000	30.080.000
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	596.871	731.689	729.115	700.000	770.000
Dedução da Receita para formação do FUNDEB - ITR	(119.374)	(146.337)	(142.448)	(140.000)	(154.000)
Cota-Parte do I.T.R (Líquido)	477.497	585.351	586.667	560.000	616.000
Cota-Parte do F.P.M - 1º decêndio dezembro - Emenda 55	1.019.786	1.075.338	1.252.425	1.300.000	1.430.000
Transferência da Compensação Financeira	310.089	374.495	430.105	460.000	506.000
Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	16.962.663	22.112.833	18.284.720	21.274.000	23.500.000

Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	465.970	467.497	642.075	562.000	618.000
Transferências de Recursos do FNDE	1.615.489	1.967.053	2.111.612	2.346.400	2.581.000
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/96	256.495	274.836	284.771	270.000	300.000
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB - ICMS - Desoneração	(51.299)	(54.967)	(56.954)	(54.000)	(60.000)
ICMS - Desoneração (Líquido)	205.196	219.868	227.816	216.000	240.000
Outras Transferências da União	104.898	124.822	607.069	0,00	0,00
Transferências do Estado	21.808.100	25.899.365	30.602.158	35.600.000	39.240.000
Cota-Parte do I.C.M.S.	20.907.050	25.135.769	30.330.208	34.000.000	37.500.000
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB - I.C.M.S	(4.181.409)	(5.027.153)	(6.066.041)	(6.800.000)	(7.500.000)
Cota-Parte do I.C.M.S. (Líquido)	16.725.640	20.108.615	24.264.166	27.200.000	30.000.000
Cota-Parte do I.P.V.A.	5.620.588	6.352.751	7.104.591	10.000.000	11.000.000
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB - I.P.V.A.	(1.124.117)	(1.270.550)	(1.425.142)	(2.000.000)	(2.200.000)
Cota-Parte do I.P.V.A. (Líquido)	4.496.471	5.082.201	5.679.448	8.000.000	8.800.000
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	467.408	421.257	487.878	500.000	550.000
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	(93.481)	(84.251)	(97.575)	(100.000)	(110.000)
Cota-Parte do IPI sobre Exportação (Líquido)	373.927	337.006	390.302	400.000	440.000
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	202.664	107.232	5.691	0,00	0,00
Outras Transferências do Estado	9.395	264.309	262.549	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	11.824.103	13.137.908	16.088.590	17.500.000	20.700.000
Transferências de Instituições Privadas	92.716	148.967	157.693	100.000	110.000
Transferências de Convênios	277.405	658.794	813.758	700.000	770.000
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	1.395	0,00	0,00

Contribuições e Legados de Entidades Governamentais - ECA/FMDCA	0,00	0,00	1.395	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>4.544.736</b>	<b>4.905.552</b>	<b>6.057.223</b>	<b>7.062.000</b>	<b>7.780.000</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.082.896</b>	<b>6.835.844</b>	<b>4.814.855</b>	<b>4.920.000</b>	<b>4.000.000</b>
Operações de Crédito Internas	771.000	0,00	0,00	4.000.000	3.000.000
<b>Alienação de Bens</b>	<b>402.455</b>	<b>2.655.921</b>	<b>300.235</b>	<b>920.000</b>	<b>1.000.000</b>
Alienação de Bens Móveis	29.800	0,00	0,00	300.000	330.000
Alienação de Bens Imóveis	372.655	2.655.921	300.235	620.000	670.000
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>114.155</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização de Financiamento	114.155	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferência de Capital</b>	<b>795.286</b>	<b>4.179.923</b>	<b>4.514.620</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.860.400	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União	562.583	3.734.193	2.654.220	0,00	0,00
Transferências de Convênios do Estado	242.703	445.729	45.656	0,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>111.977.435</b>	<b>133.132.712</b>	<b>147.435.353</b>	<b>167.990.000</b>	<b>185.100.000</b>

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS TOTAL DAS DESPESAS

ESPECIFICAÇÕES	DESPESA REALIZADA				PREVISTA 2014	PREVISTA 2015
	2011	2012	2013	2014		
<b>3000 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>92.753.388</b>	<b>111.656.078</b>	<b>124.215.756</b>	<b>141.987.300</b>	<b>156.200.000</b>	
3100 - Pessoal e Encargos Sociais	43.577.406	51.500.930	60.277.523	69.816.100	76.800.000	
3200 - Juros e Encargos da Dívida	638.856	512.260	340.841	600.000	660.000	
3300 - Outras Despesas Correntes	48.537.025	59.642.888	63.597.392	71.571.200	78.740.000	
<b>DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>4.653.360</b>	<b>6.155.139</b>	<b>8.152.583</b>	<b>9.541.700</b>	<b>10.500.000</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	3.611.955	5.075.241	6.452.053	7.441.700	8.190.000	
Outras Despesas Correntes	1.041.405	1.079.898	1.700.529	2.100.000	2.310.000	
<b>4000 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9.876.562</b>	<b>18.349.815</b>	<b>14.286.468</b>	<b>15.157.500</b>	<b>16.575.000</b>	
4400 - Investimentos	8.173.890	15.792.561	12.901.988	12.907.500	14.200.000	
4500 - Inversões Financeiras	50.000	570.000	0,00	250.000	275.000	
4600 - Amortização da Dívida	1.652.672	1.987.254	1.384.479	2.000.000	2.100.000	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.303.500	1.729.000	
<b>Totais</b>	<b>107.283.310</b>	<b>136.161.032</b>	<b>146.654.807</b>	<b>167.990.000</b>	<b>185.100.000</b>	

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ESTIMADA			PROJETADA		
		2012	2013	2014	2015	2016	2017			
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>126.296.868</b>	<b>142.620.497</b>	<b>163.070.000</b>	<b>181.100.000</b>	<b>193.766.000</b>	<b>207.314.000</b>			

1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.351.835	3.205.683	4.579.000	5.037.000	5.390.000	5.767.000
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.654.235	1.960.509	2.551.000	2.806.000	3.002.000	3.212.000
1130.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	150.000	165.000	176.000	188.000
<b>1200.00.00</b>	<b>Reculta de Contribuições</b>	<b>3.799.951</b>	<b>4.530.840</b>	<b>4.910.000</b>	<b>5.400.000</b>	<b>5.778.000</b>	<b>6.182.000</b>
1230.00.00	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	3.799.951	4.530.840	4.910.000	5.400.000	5.778.000	6.182.000
<b>1300.00.00</b>	<b>Reculta Patrimonial</b>	<b>1.248.337</b>	<b>1.698.765</b>	<b>1.415.600</b>	<b>1.558.000</b>	<b>1.667.000</b>	<b>1.784.000</b>
1310.00.00	Recultas Imobiliárias	107.225	103.122	109.000	120.000	128.000	137.000
1320.00.00	Recultas de Valores Mobiliários	1.141.112	1.595.643	1.306.600	1.438.000	1.539.000	1.647.000
<b>1400.00.00</b>	<b>Reculta Agropecuária</b>	<b>3.800</b>	<b>7.853</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1600.00.00</b>	<b>Reculta de Serviços</b>	<b>127.170</b>	<b>267.629</b>	<b>241.000</b>	<b>265.000</b>	<b>283.000</b>	<b>303.000</b>
<b>1700.00.00</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>86.159.474</b>	<b>94.377.848</b>	<b>107.978.400</b>	<b>120.391.000</b>	<b>128.823.000</b>	<b>137.829.000</b>
1721.00.00	Transferências da União	46.314.440	46.714.251	54.078.400	59.571.000	63.743.000	68.198.000
1721.01.02	Cota-Parte do F.P.M.	24.233.973	28.214.696	34.200.000	37.600.000	40.230.000	43.040.000
9721.01.02	Dedução da Reculta para a formação do FUNDEB - F.P.M.	(4.846.794)	(5.642.938)	(6.840.000)	(7.520.000)	(8.046.000)	(8.608.000)
1721.01.05	Cota-Parte do F.P.M. (Líquido)	19.387.179	22.571.757	27.360.000	30.080.000	32.184.000	34.432.000
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	731.689	729.115	700.000	770.000	830.000	890.000
9721.01.05	Dedução da Reculta para formação do FUNDEB - ITR	(146.337)	(142.448)	(140.000)	(154.000)	(166.000)	(178.000)
1721.01.05	Cota-Parte do I.T.R. (Líquido)	585.351	586.667	560.000	616.000	664.000	712.000
1721.01.99	Cota-Parte do F.P.M. - 1º decêndio dezembro - Emenda 55	1.075.338	1.252.425	1.300.000	1.430.000	1.530.000	1.630.000
1721.22.00	Transferência da Compensação Financeira	374.495	430.105	460.000	506.000	541.000	579.000
1721.33.00	Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	22.112.833	18.284.720	21.274.000	23.500.000	25.145.000	26.910.000
1721.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	467.497	642.075	562.000	618.000	661.000	708.000
1721.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	1.967.053	2.111.612	2.346.400	2.581.000	2.762.000	2.955.000
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS -						

	Desoneração - LC nº 87/96	274.836	284.771	270.000	300.000	320.000	340.000
9721.36.00	Dedução da Reculta para a formação do FUNDEB - ICMS - Desoneração	(54.967)	(56.954)	(54.000)	(60.000)	(64.000)	(68.000)
1721.36.00	ICMS - Desoneração (Líquido)	219.868	227.816	216.000	240.000	256.000	272.000
1721.99.00	Outras Transferências da União	124.822	607.069	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.00.00	Transferências do Estado	25.899.365	30.602.158	35.600.000	39.240.000	41.992.000	44.928.000
1722.01.01	Cota-Parte do I.C.M.S.	25.135.769	30.330.208	34.000.000	37.500.000	40.100.000	42.900.000
9722.01.01	Dedução da Reculta para a formação do FUNDEB - I.C.M.S	(5.027.153)	(6.066.041)	(6.800.000)	(7.500.000)	(8.020.000)	(8.580.000)
1722.01.01	Cota-Parte do I.C.M.S. (Líquido)	20.108.615	24.264.166	27.200.000	30.000.000	32.080.000	34.320.000
1722.01.02	Cota-Parte do I.P.V.A.	6.352.761	7.104.591	10.000.000	11.000.000	11.800.000	12.630.000
9722.01.02	Dedução da Reculta para a formação do FUNDEB - I.P.V.A.	(1.270.550)	(1.425.142)	(2.000.000)	(2.200.000)	(2.360.000)	(2.526.000)
1722.01.02	Cota-Parte do I.P.V.A. (Líquido)	5.082.201	5.679.448	8.000.000	8.800.000	9.440.000	10.104.000
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	421.257	487.878	500.000	550.000	590.000	630.000
9722.01.04	Dedução da Reculta para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	(84.251)	(97.575)	(100.000)	(110.000)	(118.000)	(126.000)
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação (Líquido)	337.006	390.302	400.000	440.000	472.000	504.000
1722.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	107.232	5.691	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.99.00	Outras Transferências do Estado	264.309	262.549	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.00.00	Transferências do Município	0,00	1.395	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.02.00	Contribuições e Legados de Entidades Governamentais - ECA/FMDCA	0,00	1.395	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.01.00	Transferências do FUNDEB	13.137.908	16.088.590	17.500.000	20.700.000	22.150.000	23.700.000
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	148.967	157.693	100.000	110.000	118.000	126.000
1760.00.00	Transferências de Convênios	658.794	813.758	700.000	770.000	820.000	877.000
<b>1900.00.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>4.544.736</b>	<b>6.057.223</b>	<b>7.062.000</b>	<b>7.780.000</b>	<b>8.320.000</b>	<b>8.900.000</b>
<b>2000.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.082.896</b>	<b>4.814.855</b>	<b>4.920.000</b>	<b>4.000.000</b>	<b>1.100.000</b>	<b>1.177.000</b>
2110.00.00	Operações de Crédito Internas	771.000	0,00	4.000.000	3.000.000	0,00	0,00
<b>2200.00.00</b>	<b>Alienação de Bens</b>	<b>402.455</b>	<b>300.235</b>	<b>920.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.100.000</b>	<b>1.177.000</b>
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	29.800	0,00	300.000	330.000	370.000	397.000

ITEM IV

METAS PARA INCREMENTO DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

- a) dar continuidade ao processo de compensação financeira com o Ministério da Previdência e Assistência Social;
- b) aumento do valor do aporte para amortização do débito do Município com a Entidade.

DEMONSTRATIVO III

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	108.747.000	124.446.000	14,44	145.484.000	16,91	167.386.800	15,08	185.100.000	10,58	194.866.000	5,28
Receitas Primárias (I)	107.252.900	121.970.200	13,72	143.356.200	17,53	155.086.800	8,18	179.662.000	15,85	192.227.000	6,99
Despesa Total	108.747.000	124.446.000	14,44	145.484.000	16,91	167.386.800	15,08	185.100.000	10,58	194.866.000	5,28
Despesas Primárias (II)	104.739.000	120.361.000	14,83	142.444.000	18,45	164.102.800	15,21	182.340.000	11,11	191.962.000	5,28
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.523.900	1.709.200	(32,28)	912.200	(46,63)	(9.086.000)	996,05	(3.678.000)	(40,48)	265.000	72,05
Resultado Nominal	478.000	465.000	(2,72)	(202.326)	(43,51)	(24.000)	(88,14)	1.548.000	645,00	417.000	(26,93)
Dívida Pública Consolidada	10.493.000	10.702.000	1,99	9.379.000	(12,36)	9.316.000	(0,67)	5.225.000	(56,09)	4.016.000	(23,14)
Dívida Consolidada Líquida	(4.813.000)	(3.899.000)	20,65	(10.159.000)	266,01	(10.135.000)	(0,24)	(11.683.000)	(15,27)	(12.100.000)	(3,57)

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	103.310.000	115.734.780	12,03	138.209.800	19,42	157.344.000	13,84	173.030.000	10,99	175.502.100	1,43
Receitas Primárias (I)	101.890.000	113.432.290	11,33	136.188.390	20,08	147.782.000	8,51	167.934.000	11,36	173.116.000	1,03

Despesa Total	103.310.000	115.734.780	12,03	138.209.800	19,42	157.344.000	13,84	173.030.000	10,99	175.502.100	1,43
Despesas Primárias (II)	99.493.000	111.842.730	11,24	135.321.800	20,99	154.257.000	13,99	170.458.000	10,50	172.888.100	1,43
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.397.000	1.589.560	(33,69)	866.590	(45,58)	(8.475.000)	(977,97)	(2.524.000)	(29,78)	228.000	62,05
Resultado Nominal	454.000	442.000	(2,69)	192.210	(43,48)	(22.750)	(61,64)	1.470.600	646,40	396.150	(26,94)
Dívida Pública Consolidada	9.968.000	10.167.000	1,99	8.910.000	(12,36)	8.850.200	(0,67)	4.963.750	(56,09)	3.895.000	(21,53)
Dívida Consolidada Líquida	(4.572.000)	(3.628.000)	(20,65)	(9.651.000)	266,01	(9.628.250)	(0,24)	(11.098.850)	(15,27)	(11.495.000)	(3,57)

DEMONSTRATIVO IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	220.860.726	100,00	202.141.110	100,00	109.113.960	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	220.860.726	100,00	202.141.110	100,00	109.113.960	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Reservas Técnicas	3.262.908,97	(2,98)	3.262.908,97	(3,22)	3.262.908,97	(2,91)
Déficit ou Superávit Acumulado	112.759.428,76	102,98	(104.526.708,40)	103,22	(115.296.894,84)	102,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(109.496.519,79)	100,00	(101.263.799,43)	100,00	(112.033.985,87)	100,00

DEMONSTRATIVO V

ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2013

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.235,00	2.655.921,00	402.455,50
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	29.800,00
Alienação de Bens Imóveis	300.235,00	2.655.921,00	372.655,50

DESPESAS EXECUTADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	306.179,06	2.555.228,65	1.298.685,71
DESPESAS DE CAPITAL	306.179,06	2.555.228,65	1.298.685,71
Investimentos	306.179,06	2.555.228,65	1.298.685,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2013 (g) = ((a) - (d) + (f))	2012 (h) = ((b) - (e) + (f))	2011 (i) = ((c) - (f))
VALOR (III)	165.741,08	171.685,14	70.992,79

DEMONSTRATIVO VI

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSOCI

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	1.041.405,06	986.724,94	1.635.813,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	1.041.405,06	986.724,94	1.635.813,00
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial	1.041.405,06	986.724,94	1.635.813,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2011	2012	2013
BENS E DIREITOS DO RPPS	20.054.723,44	28.853.745,44	35.525.727,79
Bancos C/ Movimento	15.602,31	12.570,83	26.901,51
Investimentos	14.261.203,13	20.741.066,18	26.395.630,20
Outros Bens e Direitos	5.777.918,00	8.100.108,43	9.012.727,79

**SITUAÇÃO ATUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

CUSTO TOTAL (R\$)	312.296.866,80
ATIVO DO PLANO (R\$)	35.495.476,01
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (R\$)	3.826.643,64
CONTRIBUIÇÕES FUTURAS - TOTAL (R\$)	149.154.211,84
DÉFICIT TÉCNICO (R\$)	(123.820.535,29)

**ANEXO I**

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2014					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	%
2014	2.285.088,85	7.429.232,12	(5.144.143,27)	128.964.678,56	6,36
2015	3.023.172,55	7.737.880,71	(4.714.708,17)	133.679.386,73	8,33
2016	3.761.256,24	8.020.763,20	(4.259.506,96)	137.938.893,69	10,27
2017	4.499.339,94	8.276.333,62	(3.776.993,68)	141.715.887,37	12,16
2018	5.237.423,64	8.502.953,24	(3.265.529,60)	144.981.416,98	14,01
2019	5.975.507,34	8.698.885,02	(2.723.377,60)	147.704.794,66	15,83
2020	6.713.591,03	8.862.287,68	(2.148.696,64)	149.853.491,30	17,61
2021	7.451.674,73	8.991.209,48	(1.539.534,75)	151.393.026,05	19,35
2022	8.189.758,43	9.083.581,56	(893.823,13)	152.286.849,18	21,06
2023	8.927.842,13	9.137.210,95	(808.368,82)	152.496.218,00	22,73
2024	9.665.925,83	9.149.773,08	516.152,75	151.980.065,26	24,36
2025	10.404.009,52	9.118.803,92	1.285.205,61	150.694.859,65	25,96
2026	11.142.093,22	9.041.691,58	2.100.401,64	148.594.458,01	27,53
2027	11.880.176,92	8.915.667,48	2.964.509,44	145.629.948,57	29,06
2028	12.618.260,62	8.737.796,91	3.880.463,70	141.749.484,86	30,56
2029	13.356.344,32	8.504.969,09	4.851.375,22	136.898.109,64	32,03
2030	14.094.428,01	8.213.886,58	5.880.541,43	131.017.568,21	33,47
2031	14.832.511,71	7.861.054,09	6.971.457,62	124.046.110,59	34,87
2032	15.570.595,41	7.442.766,64	8.127.828,77	115.918.281,81	36,24
2033	16.308.679,11	6.955.096,91	9.353.582,20	106.564.699,62	37,59
2034	17.046.762,80	6.393.881,98	10.652.880,83	95.911.818,79	38,90
2035	17.784.846,50	5.754.709,13	12.030.137,37	83.881.681,41	40,18
2036	18.522.930,20	5.032.900,88	13.490.029,32	70.391.652,10	41,43
2037	19.261.013,90	4.223.499,13	15.037.514,77	55.354.137,33	42,66
2038	19.999.097,60	3.321.248,24	16.677.849,36	38.676.287,97	43,85
2039	20.737.181,29	2.320.577,28	18.416.604,02	20.259.683,95	45,02
2040	21.475.264,99	1.215.581,04	20.259.683,95	0,00	46,16

**ANEXO II**

AMORTIZAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 EM PARCELAS MENSAIS				
DATAS	DÉFICIT TÉCNICO (R\$)	APORTES REAIS (R\$)	JUROS (R\$)	MONTANTE (R\$)
2014	2.285.088,85	--	--	--
10/05/2014		185.243,99	0,00	185.243,99
10/06/2014		185.243,99	926,22	371.414,21
10/07/2014		185.243,99	1.857,07	558.515,27
10/08/2014		185.243,99	2.792,58	746.551,85
10/09/2014		185.243,99	3.732,76	935.528,60
10/10/2014		185.243,99	4.677,64	1.125.450,24
10/11/2014		185.243,99	5.627,25	1.316.321,48
10/12/2014		185.243,99	6.581,61	1.508.147,08
10/01/2015		185.243,99	7.540,74	1.700.931,81
10/02/2015		185.243,99	8.504,66	1.894.680,47
10/03/2015		185.243,99	9.473,40	2.089.397,86
10/04/2015		185.243,99	10.446,99	2.285.088,85

**DEMONSTRATIVO VII**

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

NÃO HAVERÁ RENÚNCIA DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, PORTANTO, CONSEQUENTEMENTE NÃO HAVERÁ ESTIMA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

**DEMONSTRATIVO VIII**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

Especificação	Valor	Margem de expansão
a) Contratação de 50 (cinquenta) servidores para as áreas de saúde, assistência social, educação e administrativa.	R\$ 3.490.000,00/ano	5,0% sobre o valor fixado no corrente exercício, para gastos com Pessoal.
b) Expansão com outras despesas correntes	R\$ 2.147.000,00/ano	3,0% sobre o valor fixado no corrente exercício, para gastos com outras despesas correntes.

**DEMONSTRATIVO IX**

**ITEM I**

**DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**

2011	2012	2013
5.789.030	4.515.039	4.977.000

**ITEM II**

**DEMONSTRATIVO DOS PERCENTUAIS DA DÍVIDA CONSOLIDADA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**

2011	2012	2013
5,27%	3,57%	3,49%

**ITEM III**

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**

2011	2012	2013
(R\$ 7.882.903)	(R\$ 9.217.332)	(9.631.125)

**ITEM IV**

**DEMONSTRATIVO DOS PERCENTUAIS DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**

EXERCÍCIOS		
2011	2012	2013
(7,17%)	(7,30)	(6,75)

**ITEM V**

**DÍVIDA FUNDADA - PAGAMENTOS ANUAIS**

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017
Agência de Fomento do Paraná S.A. - contrato nº 32475 (Pavimentação de Vias Urbanas) - 96 parcelas - amortização da 1ª - 10/07/2008 - amortização da última parcela: 10/04/2015.	86.000	0,00	0,00
Agência de Fomento do Paraná S.A. - contrato nº 32860 (Construção do Paço Municipal) - 96 parcelas - amortização da 1ª 10/11/2008 - amortização da última parcela: 10/06/2015.	337.000	0,00	0,00
Agência de Fomento do Paraná S.A. - contrato nº 33816 (pavimentação de vias urbanas) - 96 parcelas - amortização da 1ª 10/08/2008 - amortização da última parcela: 10/06/2016.	122.000	128.000	67.000
Agência de Fomento do Paraná S.A. - contrato nº 33817 (pavimentação de vias urbanas) - 96 parcelas - amortização da 1ª 10/08/2008 - amortização da última parcela: 10/06/2016.	228.000	239.000	125.000
Agência de Fomento do Paraná S.A. - contrato nº 34279 (Construção de Centro de Educação Infantil no Conjunto Moradias Marinha) - 129 parcelas - amortização da 1ª 10/01/2011 - amortização da última parcela: 10/08/2018.	82.000	86.000	91.000
Agência de Fomento do Paraná S.A. - contrato nº 5207411 (Aquisição de 2 motocicletadoras) - 48 parcelas - amortização da 1ª 10/12/2011 - amortização da última parcela: 10/11/2015.	236.000	0,00	0,00
Receita Federal - Confissão de Dívida com o PASEP - Processo nº 10950-724983/2012-69, de 16 de outubro de 2012, 1ª parcela: outubro/2012 e última parcela: setembro de 2016.	165.000	173.000	128.000
Totais.....	1.256.000	626.000	411.000

**DEMONSTRATIVO X**

**DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO**

Código do Projeto	Descrição	Un. medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
09.02.1236100171.049	Ampliação e Melhorias da Escola Municipal Gonzalo Moreno Gutierrez	M²	259,20	247.223,00	74,62	71.176,45	184,58	176.046,55
15.04.1545200081.023	Revitalização da Praça Duque de Caxias, na Zona 96 - Bairro Cianortinho.	M²	4.258,00	588.835,78	-	-	4.258,00	588.835,78
08.03.1030100121.063	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	M²	1.844,90	4.479.919,10	101,65	249.918,00	1.743,25	4.230.001,10
07.06.0618200061.002	Conclusão do Novo Quartel do Corpo de Bombeiros - (execução de instalação do sistema de cabeamento estruturado, CFTV, telefonia e sistema eletrônico).	Sistema Global		218.612,66	Global	145.985,34	-	72.627,30
08.02.1030100131.072	Ampliação e Melhorias do Posto de Saúde da Zona 03	M²	300,82	268.033,33	146,04	130.943,43	154,78	137.244,68
08.02.1030100131.073	Ampliação e Melhorias do Posto de Saúde do Distrito de Vidigal	M²	236,65	234.108,64	89,54	88.593,63	147,11	145.515,01
09.03.1236500111.024	Construção de Centro de Educação Infantil no Jardim Verdes Campos	M²	1.211,92	1.501.870,24				Início das Obras
09.02.1281200241.023	Cobertura de Quadra Escolar na Escola Municipal Gonzalo Moreno Gutierrez	M²	844,00	244.277,88				Fase Final do Processo Licitatório
07.06.0618200061.021	Instalação do Sistema de Ar Condicionado no Quartel do Corpo de Bombeiros	Sistema Global		241.688,00				Fase Final do Processo Licitatório
15.04.1545100231.014	Recapetamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas	M²	20.691,82	504.575,78				Fase Final do Processo Licitatório

**ANEXO I**

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**ITEM I**

Risco Fiscal	Impacto sobre o Orçamento	Possibilidade de Ocorrência	Medidas Corretivas ou Alternativas
Possibilidade de se alterar o percentual correspondente a obrigações patronais do Município, para cobrir déficit com a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores.	R\$ 2.920.000	Aumento do número de aposentados e pensionistas	Corte em investimentos.

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DOS PROGRAMAS**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMA	VALORES (R\$)
001	Administrativo	Processo Legislativo	3.700.000
003	Administrativo	Gestão Administrativa Superior	4.656.000
004	Administrativo	Gestão Administrativa Intermediária	20.254.000
005	Administrativo	Divulgação Oficial	1.870.000
006	Finalístico	Cianorte com Segurança	1.561.000
007	Finalístico	Saúde para Todos	51.189.000
008	Finalístico	Transporte de Doentes	1.668.000
009	Finalístico	Atendimento Especializado	7.842.000

010	Finalístico	Construindo o Futuro	24.701.000
011	Finalístico	Aprender Brincando	8.444.000
012	Finalístico	Transporte Escolar	7.172.000
013	Finalístico	Alimentação Escolar	1.100.000
014	Finalístico	Formando Profissionais	470.000
015	Finalístico	Promover a Cultura	278.000
016	Finalístico	Desenvolvimento Rural	1.000.000
017	Finalístico	Esporte Total	2.457.000
018	Finalístico	Desenvolvimento Econômico Sustentável	1.166.000
019	Finalístico	Proteção Social	9.224.000
020	Finalístico	Preservar é Essencial	4.324.000
021	Finalístico	Sistema Viário Eficiente	6.805.000
022	Finalístico	Serviços Públicos de Qualidade	13.770.000
023	Finalístico	Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas	5.900.000
024	Finalístico	Atendimento Médico de Urgência	498.000
0000	Neutro	Encargos Especiais	4.126.000
9999	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	1.925.000
TOTAL DOS PROGRAMAS			185.100.000

ANEXO III

ANEXO DE PROGRAMAS PRIORITARIOS PARA EXECUÇÃO EM 2014

<b>PROGRAMA: 001. PROCESSO LEGISLATIVO</b>			
Descrição: Manutenção e desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo			
Função: 01. Legislativa			
Sub-Função: 031. Ação Legislativa			
Objetivo: Executar ações visando o aprimoramento administrativo da Câmara de Vereadores			
Ação: 0001. Execução dos serviços administrativos da Câmara de Vereadores	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)
		1	3.700.000
<b>Total do Programa</b>			
			3.700.000

<b>PROGRAMA: 003. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR</b>			
Descrição: Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas em nível superior de diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte aos programas finalísticos			
Função: 04. ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Função: 121. Planejamento e Orçamento			
Objetivo: Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas ao planejamento global do Governo Municipal, envolvendo fundamentalmente os aspectos sócio-econômicos, econômicos, de organização, de modernização administrativa, físico territorial e dos planos plurianuais			
Ação: 0001. Manutenção da Assessoria de Planejamento	Unidade	1	313.000
Sub-Função: 122. Administração Geral			
Objetivo: Assessoramento ao Prefeito em sua representação política e social; em Assuntos de natureza técnica e no desmembramento de seu expediente			
Ação: 0002. Manutenção do Gabinete do Prefeito	Unidade	1	1.487.000
Objetivo: Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas ao assessoramento jurídico ao Prefeito e aos demais órgãos da Administração Municipal			
Ação: 0003. Manutenção da Procuradoria Jurídica	Unidade	1	780.000

Objetivo: Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades administrativas relativas à administração pessoal; a administração de material e licitações; de protocolo e arquivo; da administração do prédio sede no que concerne a sua conservação e limpeza e ao transporte de passageiros de responsabilidade da Prefeitura			
Ação: 0004. Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	Unidade	1	143.000
Objetivo: Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas ao desenvolvimento global do Município			
Ação: 0005. Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento	Unidade	1	155.000
Objetivo: Programar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas à execução de conservação de estradas e vias urbanas, à realização dos serviços de limpeza pública; a conservação e manutenção da iluminação pública; a manutenção e conservação dos logradouros públicos; a administração do cemitério; a execução das obras municipais e os concernentes aos serviços da administração distrital.			
Ação: 0006. Manutenção do Gabinete do Secretário de Serviços Municipais	Unidade	1	159.000
Objetivo: Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas ao desenvolvimento das ações dos órgãos municipais visando a sua integração para que os trabalhos sejam executados de forma ágil, econômica e com obediência às normas legais pertinentes, para que sejam cumpridas as metas estabelecidas dentro do cronograma físico e financeiro previstos.			
Ação: 0007. Manutenção do Gabinete do Secretário de Integração Governamental	Unidade	1	157.000
Sub-Função: 123. Administração Financeira			
Objetivo: Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas à administração tributária, econômica, fiscal, contábil e financeira do Município			
Ação: 0008. Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	Unidade	1	146.000
Função: 08. Assistência Social			
Sub-Função: 122. Administração Geral			
Objetivo: Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas à execução de programas que visem o bem estar social da população carente do Município			
Ação: 0009. Manutenção do Gabinete do Secretário de Bem Estar Social	Unidade	1	149.000
Função: 10. Saúde			
Sub-Função: 122. Administração Geral			

Objetivo: Executar ações objetivando o aprimoramento administrativo da Secretaria de Saúde			
Ação: 0010. Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	Unidade	1	300.000
Função: 12. Educação			
Sub-Função: 122. Administração Geral			
Objetivo: Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas à administração da rede municipal de educação			
Ação: 0011. Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	Unidade	1	200.000
Função: 18. Gestão Ambiental			
Sub-Função: 122. Administração Geral			
Objetivo: Programar, executar, supervisionar e controlar as atividades relativas ao meio ambiente			
Ação: 0012. Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	Unidade	1	177.000
Função: 20. Agricultura			
Sub-Função: 122. Administração Geral			
Objetivo: Programar, executar, supervisionar e controlar as atividades relativas ao fortalecimento da agricultura, pecuária e abastecimento			
Ação: 0013. Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuario	Unidade	1	163.000
Função: 22. Indústria			
Sub-Função: 122. Administração Geral			
Objetivo: Promover, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas à promoção econômica e industrial do Município			
Ação: 0014. Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços	Unidade	1	156.000
Função: 27. Desporto e Lazer			
Sub-Função: 122. Administração Geral			
Objetivo: Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas à elaboração de programas de apoio à prática desportiva			
Ação: 0015. Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer	Unidade	1	171.000
<b>Total do Programa</b>			
			4.656.000

<b>PROGRAMA: 004. GESTÃO ADMINISTRATIVA INTERMEDIÁRIA</b>			
Sub-Função: 122. Administração Geral			

Objetivo: Promoção e comemoração de festividades diversas, tais como: aniversário do Município, datas patrióticas, Natal, ano novo, inauguração de obras diversas			
Ação: 0001. Festividades, Comemorações e Inaugurações	Eventos	15	1.020.000
Objetivo: Contribuições financeiras em favor de entidades voltadas ao desenvolvimento regional			
Ação: 0002. Apoio ao Desenvolvimento Regional	Entidade	3	220.000
Objetivo: Despesas de exercícios anteriores, locação de imóveis, telefonia e outros gastos que não onerem particularmente nenhum projeto ou atividade			
Ação: 0003. Encargos Gerais do Município	Unidade	1	7.270.000
Objetivo: Execução dos serviços pertinentes ao protocolo			
Ação: 0004. Manutenção do Protocolo	Unidade	1	63.000
Objetivo: Execução dos serviços pertinentes ao arquivamento de documentos do Município			
Ação: 0005. Manutenção do Arquivo	Unidade	1	102.000
Objetivo: Programar, coordenar e controlar as atividades de utilização de veículos, promovendo a distribuição de serviços de modo a atender a melhor forma possível às solicitações dos órgãos municipais			
Ação: 0006. Manutenção da Divisão de Transportes	Unidade	1	100.000
Objetivo: Coordenar, orientar e controlar as atividades relativas à conservação de veículos do Município			
Ação: 0007. Manutenção da Coordenadoria de Conservação de Veículos	Unidade	1	74.000
Objetivo: Manutenção dos veículos da Prefeitura em bom estado, mediante revisões periódicas e reparos sempre que necessários; reparos de pneus e câmaras de ar dos veículos; lavagem e lubrificação dos veículos visando a sua limpeza e conservação			
Ação: 0008. Manutenção dos Serviços Internos de Conservação de Veículos	Unidade	1	188.000
Objetivo: Preparar e servir café, chá, lanches, aos servidores e visitantes da Prefeitura			
Ação: 0009. Manutenção da Cantina	Unidade	1	65.000
Objetivo: Programar, coordenar e controlar as atividades relativas à administração de material da Prefeitura			
Ação: 0010. Manutenção da Divisão de Material	Unidade	1	272.000
Objetivo: Auxílio à Divisão de Material na manutenção dos materiais e veículos, no que concerne à sua guarda, conservação e controle; execução dos serviços administrativos na garagem municipal e suas dependências			
Ação: 0011. Manutenção da Garagem Municipal e suas Dependências	Unidade	1	812.000
Objetivo: Manutenção do edifício sede da Prefeitura em boas condições de conservação e asseio, através de reparos, pintura, varrição, lavagem, desinfecção das instalações sanitárias e outros			
Ação: 0012. Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura	Unidade	1	163.000
Objetivo: Programar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas à administração de recursos humanos da Prefeitura			
Ação: 0013. Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	Unidade	1	289.000
Objetivo: Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas às licitações de todos os órgãos municipais			
Ação: 0014. Manutenção da Divisão de Licitações	Unidade	1	330.000
Objetivo: Execução das atividades de análises e aprovação de processos referentes às edificações a serem executadas dentro do território municipal			
Ação: 0015. Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo	Unidade	1	550.000
Objetivo: Programar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas à manutenção atualizada do cadastro técnico			
Ação: 0016. Manutenção da Divisão de Cadastro Técnico	Unidade	1	2.450.000
Objetivo: Programar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades visando à elaboração de projetos para execução de obras municipais e, também, para obtenção de recursos financeiros de órgãos governamentais do Estado ou da União			
Ação: 0017. Manutenção da Divisão de Engenharia	Unidade	1	660.000
Sub-Função: 123 - Administração Financeira			
Objetivo: Execução das atividades concernentes ao recolhimento e guarda do dinheiro e valores do Município e pagamentos dos empenhos autorizados			
Ação: 0018. Manutenção da Divisão de Tesouraria	Unidade	1	565.000
Sub-Função: 124. Controle Interno			
Objetivo: Execução das atividades concernentes à escrituração sintética e analítica da receita e despesa, dos elementos patrimoniais e das variações sofridas pelo Patrimônio, controle da programação financeira de desembolso e elaboração de balanços e balanços gerais do Município			
Ação: 0019. Manutenção da Divisão de Contabilidade	Unidade	1	365.000
Objetivo: Programar, coordenar e controlar as atividades relativas ao tombamento, registro, proteção e fiscalização dos bens móveis e imóveis e outros relativos aos bens patrimoniais do Município			
Ação: 0020. Manutenção da Coordenadoria do Patrimônio Público	Unidade	1	199.000
Objetivo: Execução das atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias visando o cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações pertinentes			
Ação: 0021. Manutenção da Unidade de Controle Interno	Unidade	1	123.000
Sub-Função: 125. Normatização e Fiscalização			
Objetivo: Programar, coordenar e controlar, de forma centralizada, a execução das atividades relativas à fiscalização fazendária, de obras, sanitárias e de posturas			
Ação: 0022. Manutenção da Divisão de Fiscalização	Unidade	1	780.000
Sub-Função: 126. Tecnologia de Informação			
Objetivo: Execução, de forma centralizada, dos serviços de processamento de dados			
Ação: 0023. Manutenção da Divisão de Processamento de Dados	Unidade	1	217.000
Objetivo: Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas à tecnologia de informação no Município			
Ação: 0024. Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação	Unidade	1	192.000
Sub-Função: 129. Administração de Receitas			
Objetivo: Execução das atividades relativas à política de arrecadação de receitas imobiliárias			
Ação: 0025. Manutenção da Divisão de Receitas Imobiliárias	Unidade	1	289.000
Objetivo: Execução das atividades relativas à política de arrecadação do Imposto Territorial Rural			
Ação: 0026. Manutenção da Coordenadoria de Arrecadação do Imposto Territorial Rural	Unidade	1	95.000
Objetivo: Execução das atividades relativas à política de arrecadação de receitas diversas			
Ação: 0027. Manutenção da Divisão de Receitas Diversas	Unidade	1	481.000

Objetivo: Execução das atividades concernentes à inscrição e cobrança dos débitos fiscais depois de esgotado o prazo fixado para o pagamento Ação: 0028. Manutenção da Divisão de Dívida Ativa	Unidade	1	205.000
<b>Função: 08. Assistência Social</b> <b>Sub-Função: 123. Administração Financeira</b>			
Objetivo: Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas à administração financeira dos recursos vinculados à Secretaria de Bem Estar Social do Município. Ação: 0029. Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Bem Estar Social	Unidade	1	80.000
<b>Função: 10. Saúde</b> <b>Sub-Função: 122. Administração Geral</b>			
Objetivo: Aquisição de veículos para uso das unidades administrativas da Secretaria de Saúde Ação: 0030. Aquisição de Veículos	Unidade	2	110.000
Objetivo: Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas à administração de compras, de futuras, de recursos humanos e de projetos da Secretaria de Saúde Ação: 0031. Manutenção da Divisão de Administração da Saúde	Unidade	1	220.000
<b>Sub-Função: 123. Administração Financeira</b>			
Objetivo: Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas à administração financeira dos recursos vinculados à Secretaria de Saúde Ação: 0032. Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Saúde	Unidade	1	160.000
<b>Função: 12. Educação</b> <b>Sub-Função: 123. Administração Financeira</b>			
Objetivo: Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas à administração financeira dos recursos vinculados à Secretaria de Educação Ação: 0033. Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Educação	Unidade	1	299.000
<b>Função: 20. Agricultura</b> <b>Sub-Função: 122. Administração Geral</b>			
Objetivo: Programar e promover a integração de produtores rurais visando o fortalecimento da agricultura Ação: 0034. Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários Rurais	Associações rurais	22	114.000

**Função: 44. Indústria**

<b>Sub-Função: 122. Administração Geral</b>			
Objetivo: Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas ao desenvolvimento industrial do Município Ação: 0035. Manutenção da Divisão de Indústria	Unidade	1	171.000
<b>Função: 23. Comércio e Serviços</b> <b>Sub-Função: 122. Administração Geral</b>			
Objetivo: Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas ao fomento do comércio, serviços e turismo no Município Ação: 0036. Manutenção da Divisão de Comércio, Serviços e Turismo	Unidade	1	81.000
Objetivo: Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas ao desenvolvimento do comércio e indústria do vestuário do Município Ação: 0037. Manutenção da Divisão do Vestuário	Unidade	1	166.000
<b>Função: 27. Desporto e Lazer</b> <b>Sub-Função: 122. Administração Geral</b>			
Objetivo: Execução das atividades administrativas da Divisão de Esportes e Lazer Ação: 0038. Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	Unidade	1	764.000
<b>Total do Programa</b>			20.254.000

**PROGRAMA: 005. DIVULGAÇÃO OFICIAL**

Descrição: Divulgação à sociedade sobre as ações do governo e publicação dos atos oficiais do Município			
<b>Função: 04. Administração</b> <b>Sub-Função: 131. Comunicação Social</b>			
Objetivo: Publicação nos órgãos de imprensa de notícias sobre obras municipais, campanhas diversas e de atos oficiais do Município Ação: 0001. Manutenção dos Serviços de Divulgação	Cm de coluna/ano	70.000	1.870.000
<b>Total do Programa</b>			1.870.000

**PROGRAMA: 006. CIANORTE COM SEGURANÇA**

Descrição: Proporcionar à população segurança efetiva e contínua, promovendo ações integradas de prevenção, defesa e proteção do cidadão			
<b>Função: 05. Defesa Nacional</b> <b>Sub-Função: 153. Defesa Terrestre</b>			
Objetivo: Recursos humanos e materiais destinados à Junta do Serviço Militar, para o desempenho de suas funções Ação: 0001. Apoio à Junta do Serviço Militar	Unidade	1	184.000

Recursos humanos e materiais destinados ao Tiro de Guerra 05/011 de Cianorte para o desempenho de suas funções Ação: 0002. Apoio ao Tiro de Guerra 05/011 de Cianorte			
	Unidade	1	270.000
<b>Função: 06. Segurança Pública</b> <b>Sub-Função: 181. Policiamento</b>			
Objetivo: Recursos destinados, como auxílio, à manutenção do policiamento militar Ação: 0003. Apoio ao Policiamento Militar	Unidade	1	30.000
Objetivo: Recursos destinados, como auxílio, à manutenção do policiamento civil Ação: 0004. Apoio ao Policiamento Civil	Unidade	1	30.000
<b>Sub-Função: 182. Defesa Civil</b>			
Objetivo: Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança conforme legislação municipal própria Ação: 0005. Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança de Cianorte	Entidade	1	47.000
Objetivo: Adquirir equipamentos visando à limitação de riscos e perdas da população infantil em casos de sinistros ou calamidade pública Ação: 0006. Aquisição de Equipamentos para o Quartel do Corpo de Bombeiros	Unidade	Global	370.000
Objetivo: Execução de ações voltadas à limitação de riscos e perdas da população civil em casos de sinistros ou calamidade pública Ação: 0007. Apoio à Execução dos Serviços de Bombeiros	Quartel	1	630.000
<b>Total do Programa</b>			1.561.000

**PROGRAMA: 007. SAÚDE PARA TODOS**

Descrição: Proporcionar atendimento médico básico à população			
<b>Função: 10. Saúde</b> <b>Sub-Função: 301. Atenção Básica</b>			
Objetivo: Proporcionar atendimento médico básico à população, no Núcleo Integrado de Saúde e em sua extensão, operacionalizando as ações do Sistema Único de Saúde, executando programas preventivos de saúde; realizando exames laboratoriais; distribuindo medicamentos as pessoas carentes Ação: 0001. Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde – NIS II	Procedimentos/mês	19.270	9.370.000
Objetivo: Executar atendimento médico básico à população nos casos que requeram cuidados imediatos Ação: 0002. Manutenção do Pronto Atendimento	Procedimentos/mês	17.200	6.850.000

Objetivo: Realizar atendimento médico básico nos postos de saúde do Município. Ação: 0003. Manutenção dos Postos de Saúde	Procedimentos/mês	41.100	12.580.000
<b>Sub-Função: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>			
Objetivo: Assistência Hospitalar e Ambulatorial através do Sistema Único de Saúde Ação: 0002. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Procedimentos/mês	7.820	20.000.000
<b>Sub-Função: 304. Vigilância Sanitária</b>			
Objetivo: Execução das ações relativas à vigilância sanitária objetivando proteger a saúde da população Ação: 0004. Manutenção da Vigilância Sanitária	Procedimentos/mês	2.150	1.299.000
<b>Sub-Função: 305. Vigilância Epidemiológica</b>			
Objetivo: Execução das ações relativas à vigilância epidemiológica visando proteger a saúde da população Ação: 0005. Manutenção da Vigilância Epidemiológica	Procedimentos/mês	2.485	1.090.000
<b>Total do Programa</b>			51.189.000

**PROGRAMA: 008. TRANSPORTE DE DOENTES**

Descrição: Execução dos serviços de transporte de doentes			
<b>Função: 10. Saúde</b> <b>Sub-Função: 301. Atenção Básica</b>			
Objetivo: Despesas com o transporte de doentes dentro dos limites do Município e para outros centros quando necessário Ação: 0001. Manutenção do Transporte de Doentes	Atendimentos/mês	650	1.398.000
Ação: 0002. Aquisição de Veículos para o Transporte de Doentes	Unidade	02	270.000
<b>Total do Programa</b>			1.668.000

**PROGRAMA: 009. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

Descrição: Consultas de especialidades médicas através do Consórcio Intermunicipal de Saúde			
<b>Função: 10 – Saúde</b> <b>Sub-Função: 303. Suporte Profilático e Terapêutico</b>			
Objetivo: Pagamento de consultas de especialidades médicas através do Consórcio Intermunicipal de Saúde Ação: 0001. Consórcio Intermunicipal de Saúde	Consultas/mês	6.186	6.842.000
Objetivo: Manter com recursos humanos e materiais o Centro de Atenção Psicossocial Ação: 0002. Manutenção de Centros de Atenção Psicossocial Adulto e Infantil	Atendimentos/mês	2.315	1.000.000
<b>Total do Programa</b>			7.842.000

**PROGRAMA: 010. CONSTRUINDO O FUTURO**

Descrição: Assegurar a equidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental			
<b>Função: 12. Educação</b> <b>Sub-Função: 361. Ensino Fundamental</b>			
Objetivo: Pagamento de professores da rede municipal de ensino e despesas com manutenção, conservação e administração das escolas municipais com recursos do FUNDEB Ação: 0002. Manutenção das Escolas Municipais (Recursos do FUNDEB)	Escolas	14	15.374.000
Objetivo: Pagamento de professores da rede municipal de ensino e despesas com manutenção, conservação e administração das escolas municipais (recursos complementares) Ação: 0003. Manutenção das Escolas Municipais (Recursos Complementares)	Escolas	14	5.553.000
Objetivo: Promover a educação básica à população na faixa etária do ensino fundamental primeira etapa, oferecendo-lhes condições necessárias nos aspectos pedagógicos e/ou administrativo, dentro dos padrões técnicos mais elevados e principalmente oferecer suportes às unidades escolares da rede municipal. Ação: 0004. Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	Unidade	1	2.834.000
Objetivo: Programar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas à documentação escolar correspondente à rede municipal de ensino. Ação: 0005. Manutenção da Divisão de Documentação Escolar	Unidade	1	106.000
<b>Sub-Função: 366. Educação de Jovens e Adultos</b>			
Objetivo: Pagamento de professores da rede municipal para propiciar educação de jovens e adultos Ação: 0006. Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Alunos/ano	240	531.000
<b>Sub-Função: 367. Educação Especial</b>			
Objetivo: Pagamento de servidores e materiais destinados à manutenção da educação especial Ação: 0007. Manutenção da Educação Especial	Alunos	360	303.000
<b>Total do Programa</b>			24.701.000

**PROGRAMA: 011. APRENDER BRINCANDO**

Descrição: Garantir o acesso e permanência de um número crescente de crianças de zero a seis anos nos centros de educação infantil e turmas de pré-escolas, assegurando-lhes o atendimento de suas necessidades básicas, sociais, cognitivas, afetivas e físicas			
<b>Função: 12. Educação</b> <b>Sub-Função: 365. Educação Infantil</b>			
Objetivo: Reforma e ampliação dos Centros de Educação Infantil Criança Feliz e São Francisco de Assis, na Zona 4. Ação: 0001. Reforma e Ampliação de Centros de Educação Infantil (Recursos Complementares)	Centros de Educação	2	450.000
Objetivo: Pagamento de servidores, aquisição de materiais de consumo e outras despesas necessárias à manutenção de centros de educação infantil Ação: 0002. Manutenção de Centros de Educação Infantil (Recursos do FUNDEB)	Centros de educação	14	3.675.000
Objetivo: Pagamento de servidores, aquisição de materiais de consumo e outras despesas necessárias à manutenção de centros de educação infantil Ação: 0003. Manutenção de Centros de Educação Infantil (Recursos Complementares)	Centros de educação	14	2.831.000
Objetivo: Pagamento de professores, aquisição de materiais de consumo e outras despesas necessárias à manutenção da educação Pré-Escolar Ação: 0004. Manutenção da Educação Pré-Escolar (Recursos do FUNDEB)	Turmas	27	946.000
Objetivo: Pagamento de professores, aquisição de materiais de consumo e outras despesas necessárias à manutenção da educação Pré-Escolar Ação: 0005. Manutenção da Educação Pré-Escolar (Outros Recursos)	Turmas	27	542.000
<b>Total do Programa</b>			8.444.000

**PROGRAMA: 012. TRANSPORTE ESCOLAR**

Descrição: Disponibilizar transporte escolar com a finalidade de possibilitar a alfabetização da população infantil em idade escolar			
<b>Função: 12. Educação</b> <b>Sub-Função: 361. Ensino Fundamental</b>			
Objetivo: Aquisição de veículos para o transporte escolar com a finalidade de possibilitar a alfabetização da população infantil em idade escolar Ação: 0001. Aquisição de veículos (Recursos Complementares)	Unidade	2	275.000
Objetivo: Despesas com o transporte de alunos e professores com a finalidade de possibilitar a alfabetização da população infantil em idade escolar Ação: 0002. Manutenção do Transporte de Alunos e Professores (Outros recursos)	Alunos/dia	3.300	6.897.000

<b>Total do Programa</b>				7.172.000	
<b>PROGRAMA: 013. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>					
Descrição: Fomento de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino					
Função: 12. Educação					
<b>Sub-Função: 306. Alimentação e Nutrição</b>					
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino					
Ação: 0001. Fornecimento de Alimentação Escolar	Alunos/dia	7.200	1.100.000		
<b>Total do Programa</b>					1.100.000

<b>PROGRAMA: 014. FORMANDO PROFISSIONAIS</b>					
Descrição: Oferecer vagas para o ingresso no ensino superior					
Função: 12. Educação					
<b>Sub-Função: 364. Ensino Superior</b>					
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Pagamento de pessoal e materiais destinados à manutenção da extensão universitária da Fundação Estadual de Maringá em Cianorte					
Ação: 0001. Manutenção do Campus Universitário	Campus	1	470.000		
<b>Total do Programa</b>					470.000

<b>PROGRAMA: 015. PROMOVER A CULTURA</b>					
Descrição: Execução e apoio às atividades culturais no Município					
Função: 13. Cultura					
<b>Sub-Função: 392. Difusão Cultural</b>					
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Executar e apoiar às atividades culturais, artísticas e científicas no Município					
Ação: 0001. Manutenção de Atividades Culturais	Atividades	Global	256.000		
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Apoio à Associação Assistencial e Promocional "Xamego da Vitória", conforme Lei Municipal própria.					
Ação: 0002. Apoio para Entidades Culturais	Unidade	1	22.000		
<b>Total do Programa</b>					278.000

<b>PROGRAMA: 016. DESENVOLVIMENTO RURAL</b>				
Descrição: Execução de ações visando o desenvolvimento rural				
Função: 20. Agricultura				
<b>Sub-Função: 604. Defesa Sanitária e Animal</b>				

Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Apoio ao abatedouro municipal objetivando realizar o controle da qualidade dos produtos colocados à disposição para consumo					
Ação: 0001. Apoio ao Abatedouro Municipal	Abatedouro	1	155.000		
<b>Sub-Função: 605. Abastecimento</b>					
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Coordenar, programar e agilizar a produção e distribuição de produtos agrícolas, através de convênios com os órgãos envolvidos; estimular, acompanhar e difundir novas técnicas de manejo do solo no Município, objetivando o aumento da produtividade agrícola					
Ação: 0002. Manutenção da Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuario	Unidade	1	740.000		
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Coordenar, orientar, supervisionar e controlar as atividades relativas à inspeção municipal de produtos de origem animal ou vegetal					
Ação: 0003. Manutenção da Divisão de Inspeção Municipal	Unidade	1	105.000		
<b>Total do Programa</b>					1.000.000

<b>PROGRAMA: 017. ESPORTE TOTAL</b>					
Descrição: Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte comunitário e de rendimento					
Função: 27. Desporto e Lazer					
<b>Sub-Função: 811. Desporto de Rendimento</b>					
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Construção e reforma de quadras de esportes para oferecer locais adequados para a prática de esportes					
Ação: 0001. Construção e Reforma de Quadras de Esportes	Quadras de esportes	2	250.000		
<b>Sub-Função: 812. Desporto Comunitário</b>					
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Apoio do Município nas atividades desportivas amadoras, através de fornecimento de materiais esportivos, de troféus, de prêmios; custeio de despesas com delegações desportivas que representem o Município em competições regionais, estaduais e nacionais					
Ação: 0002. Apoio ao Desporto Amador	Unidade	1	1.081.000		
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Custeio de despesas com a manutenção e conservação de ginásios e quadras de esportes					
Ação: 0003. Manutenção e Conservação de Ginásios e Quadras de Esportes	Unidade	8	931.000		
Objetivo:	Entidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Apoio à Liga de Futebol de Cianorte conforme lei municipal própria					
Ação: 0004. Apoio à Liga de Futebol de Cianorte	Entidade	1	96.000		
Objetivo:	Entidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Apoio ao Cianorte Associação de Futsal e Esporte - CAFÉ, conforme lei municipal própria.					
Ação: 0005. Apoio ao Cianorte Associação de Futsal e Esporte	Entidade	1	99.000		
<b>Total do Programa</b>					2.457.000

<b>PROGRAMA: 018. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL</b>					
Descrição: Implantar políticas públicas e instrumentos de promoção, consolidação e criação de atividades econômicas, compreendidos os vários aspectos de desenvolvimento econômico					
Função: 22. Indústria					
<b>Sub-Função: 861. Promoção Industrial</b>					
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Apoio à Associação das Indústrias de Confeções e do Vestuário de Cianorte, conforme lei municipal própria.					
Ação: 0001. Apoio à Associação das Indústrias de Confeções e do Vestuário de Cianorte	Entidade	1	435.000		
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Aquisição de terrenos (24.000 m²); adequação de prédio para instalação de indústrias; implantação da rede de energia elétrica; doação de projetos de engenharia e outros, e título de incentivo à expansão industrial do Município					
Ação: 0002. Apoio ao Desenvolvimento Industrial	Distrito Industrial	1	500.000		
<b>Função: 23. Comércio e Serviços</b>					
<b>Sub-Função: 891. Promoção Comercial</b>					
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte, conforme lei municipal própria.					
Ação: 0003. Apoio à Associação Comercial e Industrial de Cianorte	Entidade	1	231.000		
<b>Total do Programa</b>					1.166.000

<b>PROGRAMA: 019. PROTEÇÃO SOCIAL</b>				
Descrição: Oferecer proteção especial às pessoas que se encontram em situação de risco pessoal e social, executando as políticas públicas visando incluí-las na vida comunitária				
Função: 08. Assistência Social				
<b>Sub-Função: 241. Assistência ao Idoso</b>				
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
Execução do Programa Apoio à Pessoa Idosa, diretamente pelo Recanto dos Velhinhos				
Ação: 0001. Contribuições para o Recanto dos Velhinhos de Cianorte para execução do Programa Apoio à Pessoa Idosa	Pessoas/ano	40	55.000	
<b>Sub-Função: 242. Assistência ao Portador de Deficiência</b>				

Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
Execução do Programa Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência diretamente pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE				
Ação: 0002. Contribuições à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para execução do Programa Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência	Pessoas/ano	125	72.000	
<b>Sub-Função: 243. Assistência à Criança e ao Adolescente</b>				
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
Programar, coordenar, controlar e executar as ações relativas aos direitos da criança e do adolescente				
Ação: 0003. Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	Conselho	1	296.000	
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
Supervisionar, programar, coordenar e controlar a execução das ações governamentais e não governamentais destinadas à efetivação dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com as disposições da legislação federal, estadual e municipal.				
Ação: 0004. Manutenção da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente	Unidade	1	87.000	

Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente					
Ação: 0005. Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente	Ações	5	530.000		
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Convênios com entidades de assistência à criança e ao adolescente					
Ação: 0006. Contribuições para Entidades de Assistência à Criança e ao Adolescente	Convênios	4	2.488.000		
<b>Sub-Função: 244. Assistência Comunitária</b>					
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Planejar, organizar e coordenar as ações que visem o desenvolvimento comunitário					
Ação: 0007. Manutenção da Divisão de Ação Comunitária	Unidade	1	85.000		
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Programar, orientar e controlar as atividades relativas à execução de programas que visem o bem estar social da população carente do Município					
Ação: 0008. Manutenção da Divisão de Bem Estar Social	Unidade	1	578.000		
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Programar, coordenar, controlar e executar as ações relativas ao atendimento social às famílias carentes do Município					
Ação: 0009. Manutenção do Centro Social Urbano	Centro Social	1	542.000		
Ação: 0010. Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento Social	Famílias	1.620	3.170.000		
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Concessão de Subvenções Sociais, conforme legislação municipal própria					
Ação: 0011. Apoio para Entidades de Assistência Social	Entidades	19	1.174.000		
Ação: 0015. Manutenção da Estação de Ofício	Cursos/ano	30	147.000		
<b>Total do Programa</b>					9.234.000

<b>PROGRAMA: 020. PRESERVAR E ESSENCIAL</b>					
Descrição: Executar ações visando preservar o meio ambiente					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
<b>Sub-Função: 541 - Preservação e Conservação Ambiental</b>					
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Execução das atividades de manutenção, fiscalização e preservação do Parque Cinturão Verde					
Ação: 0001. Manutenção, Fiscalização e Preservação do Parque Cinturão Verde	Parque	1	1.713.000		
Ação: 0002. Obras de Preservação e Melhorias do Parque Cinturão Verde	Parque	1	400.000		
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Estimular e acompanhar todas as ações dirigidas à proteção da flora, fauna e recursos hídricos					
Ação: 0003. Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	Unidade	1	366.000		
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Execução das atividades relativas à educação ambiental, visando garantir a preservação do meio ambiente.					
Ação: 0004. Manutenção da Divisão de Educação Ambiental	Unidade	1	124.000		
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Dirigir, orientar e controlar as atividades relativas à vigilância ambiental, com a finalidade de garantir a proteção e recuperação do meio ambiente.					
Ação: 0005. Manutenção da Divisão de Vigilância Ambiental	Unidade	1	95.000		
Objetivo:	Metros	Quantidade	Valor (R\$)		
Combater à erosão urbana através da execução de obras necessárias.					
Ação: 0006. Combate à Erosão Urbana	Metros	1.000	1.626.000		
<b>Total do Programa</b>					4.324.000

<b>PROGRAMA: 021. SISTEMA VIÁRIO EFICIENTE</b>					
Descrição: Manter o sistema viário aprimoramento as ações para o seu desenvolvimento					
Função: 26 Transporte					
<b>Sub-Função: 453. Transportes Coletivos Urbanos</b>					
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Construção de abrigos para usuários do transporte coletivo visando protegê-los das adversidades climáticas					
Ação: 0001. Implantação de Abrigos para Usuários do Transporte Coletivo	Unidade	10	80.000		
<b>Sub-Função: 782. Transporte Rodoviário</b>					
Objetivo:	Metros	Quantidade	Valor (R\$)		
Construção de pontes e outros sistemas de passagens em substituição às que não oferecem condições de utilização com a segurança necessária					
Ação: 0002. Construção de Pontes	Metros	100,00	190.000		
Objetivo:	Km	Quantidade	Valor (R\$)		
Execução das atividades correspondentes à manutenção e conservação de estradas e vias urbanas					
Ação: 0003. Administração e Conservação de Estradas e Vias Urbanas	Km	527	5.965.000		
Objetivo:	M²	Quantidade	Valor (R\$)		
Execução do plano de circulação de veículos e pedestres, inclusive através da sinalização horizontal, vertical e semafórica					
Ação: 0004. Manutenção da Divisão de Trânsito	M²	2.000	440.000		
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
Melhorias na sinalização de trânsito					
Ação: 0006. Sinalização de Trânsito	Unidade	2	130.000		
<b>Total do Programa</b>					6.805.000

<b>PROGRAMA: 022. SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE</b>				
Descrição: Execução e desenvolvimento dos serviços urbanos com eficiência				
Função: 15. Urbanismo				
<b>Sub-Função: 451. Infra-Estrutura Urbana</b>				
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
Programar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas à construção, manutenção e conservação de próprios públicos; dos serviços da fábrica de artefatos de cimento e da execução das obras municipais				
Ação: 0001. Manutenção da Divisão de Obras e Conservação	Unidade	1	2.139.000	
<b>Sub-Função: 452. Serviços Urbanos</b>				
Objetivo:	Luminárias	Quantidade	Valor (R\$)	
Custeio de materiais elétricos e de consumo de energia elétrica, visando à manutenção da iluminação das vias e logradouros públicos				
Ação: 0002. Manutenção da Iluminação Pública	Luminárias	12.486	4.965.000	
Objetivo:	M	Quantidade	Valor (R\$)	
Ampliação e melhorias da rede de iluminação, através da extensão para locais não atendidos e substituição da rede por outra que assegure maior segurança ou proporcione maior luminosidade				
Ação: 0003. Extensão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública	M	500	660.000	
Objetivo:	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
Programar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas à manutenção e conservação de praças, parques e jardins e dos serviços de limpeza pública				
Ação: 0004. Manutenção da Divisão de Serviços Municipais	Unidade	1	140.000	
Objetivo:	Km/mês	Quantidade	Valor (R\$)	
Conservação e limpeza de logradouros públicos através de varrição, pintura de guias, pagamentos de zeladores e outras despesas pertinentes				
Ação: 0005. Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos	Km/mês	3.350	4.328.000	

Objetivo: Construção e urbanização de praças através do plantio de grama, árvores, flores, iluminação, construção de monumentos, play-grounds, calçamento dos passeios. Ação: 0006. Construção e Urbanização de Praças	Unidade	2	160.000
Objetivo: Ampliar e melhorar os cemitérios do Município. Ação: 0007. Ampliação e Melhorias no Cemitério	M²	3.000,00	180.000
Objetivo: Manutenção do registro de sepulturas e quadras; controle do movimento de certidões de óbitos, guias e recibos de pagamentos de taxas, para efeito de exumações e inumações Ação: 0008. Administração, Conservação e Outros Serviços no Cemitério	Unidade	1	550.000
Objetivo: Executar os serviços urbanos nos Distritos de Vidigal e São Lourenço Ação: 0009. Administração Distrital	Distritos	2	588.000
Função: 17. Saneamento Sub-Função: 512. Saneamento Básico Urbano			
Objetivo: Extensão da rede de água potável com a finalidade de possibilitar novas ligações; melhorias na rede de água potável substituindo a rede existente. Ação: 0010. Extensão e Melhorias na Rede de Água Potável	Metros	600,00	60.000
<b>Total do Programa</b>			<b>13.770.000</b>

**PROGRAMA: 023. PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS**  
 Descrição: Pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas do Município  
**Função: 15. Urbanismo**  
**Sub-Função: 451. Infra-Estrutura Urbana**

Objetivo: Pavimentação de ruas e avenidas do Município Ação: 0001. Pavimentação e Obras Complementares de Vias Públicas	M²	20.000,00	1.200.000
Objetivo: Execução de recapeamento e reparos na pavimentação de vias públicas Ação: 0002. Recapeamento de ruas e avenidas do Município	M²	30.000,00	3.800.000
<b>Total do Programa</b>			<b>5.000.000</b>

**PROGRAMA: 024. ATENDIMENTO MÉDICO DE URGENCIA**  
 Descrição: Participação no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná  
**Função: 10. Saúde**  
**Sub-Função: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

Objetivo: Roteio no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP SAMU Ação: 0001. Roteio pela Participação no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU	Consórcio	1	510.000
<b>Total do Programa</b>			<b>510.000</b>

**PROGRAMA: 0000. ENCARGOS ESPECIAIS**

Descrição: Despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra

Objetivo: Amortização do principal, juros e encargos relativos às dívidas contratadas Ação: 0001. Amortização da Dívida Contratada	Contratos	07	2.184.000
Objetivo: Despesas resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; e c) cumprimento de decisões judiciais proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários. Ação: 0002. Sentenças Judiciais	Precatórios	02	50.000
Objetivo: Cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 08, de 03 de dezembro de 1970 e Decreto Federal nº 2.445, de 29 de junho de 1998 Ação: 0003. Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	Contribuição/mês	12	1.832.000
Objetivo: Despesas com indenizações (exclusive as trabalhistas) e restituições devidas a qualquer título. Ação: 0004. Indenizações e Restituições	Unidade	Global	60.000
<b>Total do Programa</b>			<b>4.126.000</b>

**PROGRAMA: 9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
 Descrição: Reserva gráfica de dotação destinada a atender passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e recursos para abertura de créditos adicionais, conforme Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Objetivo: Reserva de Contingência Sub-Função: 999. Reserva de Contingência 9999.01. Reserva de Contingência	Reserva orçamentária	Global	1.825.000
<b>Total do Programa</b>			<b>1.825.000</b>
<b>Total dos Programas da Administração Direta</b>			<b>185.100.000</b>

**RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**I – CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI**

**PROGRAMA: 001. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR**  
 Descrição: Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas da CAPSECI

Objetivo: Programar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas aos serviços administrativos da CAPSECI Ação: 0001. Manutenção da Capseci	Unidade	1	740.000
<b>Total do Programa</b>			<b>740.000</b>

**PROGRAMA: 002. ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS**  
 Descrição: Assegurar o pagamento dos proventos dos inativos e pensionistas

Objetivo: Eletuar o pagamento dos proventos dos inativos e pensionistas Ação: 0001. Encargos com Inativos e Pensionistas	Pessoas	543	12.733.000
<b>Total do Programa</b>			<b>12.733.000</b>

**PROGRAMA: 0000. ENCARGOS ESPECIAIS**  
 Descrição: Despesas que não contribuem para a manutenção das ações da CAPSECI, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra

Objetivo: Encargos Especiais Sub-Função: 846. Outros Encargos Especiais			
---	--	--	--

Objetivo: Cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 08, de 03 de dezembro de 1970 e Decreto Federal nº 2.445, de 29 de junho de 1998 Ação: 0001. Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	Contribuição/mês	12	160.000
<b>Total do Programa</b>			<b>160.000</b>

**PROGRAMA: 9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
 Descrição: Reserva gráfica de dotação destinada a atender passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e recursos para abertura de créditos adicionais, conforme Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Objetivo: Reserva de Contingência Sub-Função: 999. Reserva de Contingência 9999.01. Reserva de Contingência	Reserva orçamentária	Global	5.042.000
<b>Total do Programa</b>			<b>5.042.000</b>

CLAUDIMIR ROMERO BONGIORNO  
 PREFEITO

**L E I N° 4.363/14**

Dispõe sobre a inclusão de subvenções sociais e/ou contribuições financeiras no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**  
 Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, subvenções sociais e/ou contribuições financeiras em prol das entidades abaixo relacionadas:

**Subvenções Sociais:**  
 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz.....  
 ..... R\$1.136.000,00  
 Associação Casa Betel de Cianorte.....  
 ..... R\$32.000,00  
 Serviço de Obras Sociais – CEMIC São José.....  
 ..... R\$1.130.000,00  
 Sociedade Assistencial, Social, Educacional, Beneficente e Maternal de Cianorte.....  
 ..... R\$50.000,00  
 Fundo Municipal de Assistência Social Albergue Noturno de Cianorte.....  
 ..... R\$35.000,00  
 Associação Assistencial e Promocional Xamego da Vitória.....  
 ..... R\$20.000,00  
 Associação Beneficente Davi Muller.....  
 ..... R\$130.000,00  
 Associação Cianorte Apoiando e Recuperando Vidas.....  
 ..... R\$130.000,00  
 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte.....  
 ..... R\$280.000,00  
 Associação Grupo de Apoio Amor Exigente “Juntos Somos Mais”.....  
 ..... R\$30.000,00  
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte–APAE.....  
 ..... R\$152.000,00  
 Associação do Deficiente Físico de Cianorte.....  
 ..... R\$55.000,00  
 Casa da Sopa Allan Kardec.....  
 ..... R\$62.000,00  
 Comunidade Terapêutica Redenção .....  
 ..... R\$28.000,00  
 Grupo da 3ª Idade de Cianorte .....  
 ..... R\$15.000,00  
 Programa do Voluntariado Paranaense de Cianorte .....  
 ..... R\$280.000,00  
 Recanto dos Velhinhos de Cianorte .....  
 ..... R\$140.000,00  
 Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo .....  
 ..... R\$10.000,00  
**Total das Subvenções Sociais ..... R\$3.715.000,00**

**Contribuições Financeiras**  
 Associação Comercial e Industrial de Cianorte.....  
 ..... R\$190.000,00  
 Associação das Indústrias de Confeções e do Vestuário de Cianorte .....  
 ..... R\$400.000,00  
 Cianorte Associação de Futsal e Esporte (C.A.F.E) .....  
 ..... R\$95.000,00  
 Conselho Comunitário de Segurança de Cianorte .....  
 ..... R\$45.000,00  
 Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Lourenço .....  
 ..... R\$65.000,00  
 Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Vidigal .....

.....	R\$140.000,00
Liga de Futebol de Cianorte.....	R\$92.000,00
Total das Contribuições Financeiras .....	
.....	R\$1.027.000,00
Total Geral.....	R\$4.742.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e/ou instrumentos pertinentes com as entidades relacionadas nesta Lei, mediante plano de aplicação.

Art. 3º. As subvenções sociais e/ou contribuições financeiras de que trata esta Lei somente poderão ser empenhadas e liberadas após a aprovação da prestação de contas e apresentação de documentos comprobatórios referentes às atividades exercidas, em conformidade com a Instrução nº 01/2005, de 27 de dezembro de 2005, aprovada pelo Decreto Municipal nº 207/05, de 27 de dezembro de 2005; pelas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2015; apresentação e aprovação do plano de aplicação para o exercício de 2015 e, também, comprovação do cumprimento das instruções estabelecidas por Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. As liberações de subvenções e/ou contribuições financeiras serão efetuadas mensalmente, em conformidade com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de julho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**LEI N° 4.364/14**

Altera a classificação de zoneamento de uso da Rua 19 de Dezembro compreendido entre a Avenida Goiás e a Avenida Mato Grosso, da Lei de Zoneamento nº. 2.747/2006, de 10 de Outubro de 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterada a classificação de zoneamento de uso, constante na Lei de Zoneamento nº. 2.747/2006, da Rua 19 de Dezembro compreendido entre a Avenida Goiás e a Avenida Mato Grosso e constituídos pelas quadras nº 50, 51, 52, 37, 38 e 39, passando para Zona Comercial e de Serviços - ZCS-4.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de julho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**LEI N° 4.365/14**

Altera a classificação de zoneamento de uso da Rua José Vieira Marçal compreendido entre a Avenida Paraiba e a Praça Leão Fajardo, da Lei de Zoneamento nº. 2.747/2006, de 10 de Outubro de 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterada a classificação de zoneamento de uso, constante na Lei de Zoneamento nº. 2.747/2006, da Rua José Vieira Marçal compreendido entre a Avenida Paraiba e a Praça Leão Fajardo e constituídos pelas quadras nº 108, 109, 116, 117 e 120, passando para Zona Comercial e de Serviços - ZCS-4.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de julho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**LEI N° 4.366/14**

Altera o valor do salário dos empregados públicos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O salário dos empregados públicos ocupantes dos cargos de Agente

Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias passa a ser de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Parágrafo único. O valor do salário será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que ocorrer o reajuste dos salários dos empregados públicos municipais.

Art. 2º - Fica revogada disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de junho de 2.014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**L E I N° 4.367/14**

Cria a Divisão de Patrimônio Público como unidade administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, cria o cargo de provimento em comissão de chefe da Divisão de Patrimônio Público; inclui ação no Programa 0004. Gestão Administrativa Intermediária do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui ação no Programa nº 0004 – Gestão Administrativa Intermediária do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13 de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica criada a Divisão de Patrimônio Público como unidade administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, tendo como atribuições de programar, coordenar e controlar as atividades relativas ao tombamento, registro, proteção e fiscalização dos bens móveis, imóveis e semoventes e outras relativas aos bens patrimoniais do Município de Cianorte.

Art. 2º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de chefe da Divisão de Patrimônio Público, com vencimentos correspondentes ao símbolo C-11, conforme previsto na Lei Municipal.

Art. 3º. Fica incluído no Programa 0004. Gestão Administrativa Intermediária, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Ação Manutenção da Divisão de Patrimônio Público.

Art. 4º. Fica incluída no Programa 0004. Gestão Administrativa Intermediária, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), a Ação Manutenção da Divisão de Patrimônio Público.

Art. 5º. À chefia da Divisão de Patrimônio Público competem as seguintes atribuições:

I – Efetuar o levantamento e tombamento dos bens móveis, imóveis e semoventes e outros bens móveis patrimoniais do Município de Cianorte, promovendo e mantendo atualizados os seus registros, inclusive aqueles alienados a terceiros;

II – Providenciar a classificação e numeração do material permanente de acordo com as normas de codificação;

III – Efetuar ou determinar a carga de bens móveis tombados em cada órgão da administração direta devidamente assinada pelo respectivo responsável;

IV – Tomar compromisso dos responsáveis da carga de bens móveis em poder da administração indireta;

V – Manter constantemente atualizado o registro da carga do material distribuído;

VI – Proceder à conferência da carga de bens móveis, sempre que houver necessidade, especialmente quando se verificar mudança de chefia;

VII – Tomar as providências para apuração dos desvios, faltas, mutilação ou destruição de bens, eventualmente verificados;

VIII – Promover em conjunto com a Procuradoria Jurídica a escrituração nos cartórios competentes de todos os bens imóveis do Município advindos por aquisição, sucessão, doação, desapropriação, loteamentos e outros;

IX – Elaborar relatório mensal dos bens móveis e imóveis tombadas como entrada ou como baixa;

X – Conferir a relação dos bens patrimoniais destinada ao Tribunal de Contas;

XI – Tomar as devidas providências para a conservação e quando necessário, a recuperação dos bens móveis e imóveis, solicitando junto à chefia de cada órgão o maior zelo possível, bem como denunciar à chefia superior os casos de negligência e emissão para os referidos bens;

XII – Arquivar os documentos, escrituras, contratos e demais papéis que se relacionam com os bens patrimoniais do Município;

XIII – Exercer as competências comuns aos chefes de divisões constantes no art. 92 do Regimento Interno da Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto Municipal nº 183/91.

Art. 6º. A Coordenadoria do Patrimônio Público passa a compor à Divisão de Patrimônio Público, sendo a esta subordinada.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicio-

nal Especial no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

05.00. Secretaria Municipal de Finanças	
05.09. Divisão de Patrimônio Público	
05.09.0412400042.129. Manutenção da Divisão de Patrimônio Público	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 0)	.....
	RS\$31.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais - (Fonte 0)	.....
	RS\$8.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 0)	.....
	RS\$2.000,00
3.1.90.46 Auxílio Alimentação – (Fonte 0)	.....
	RS\$3.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais – (Fonte 0)	.....
	RS\$1.000,00
3.3.90.14 Diárias – Civil – (Fonte 0)	.....
	RS\$1.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo – (Fonte 0)	.....
	RS\$6.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - (Fonte 0)	.....
	RS\$8.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 0)	.....
	RS\$4.000,00
Total	.....
	RS\$64.000,00

Art. 8º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte respectiva.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma financeiro de desembolso em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 10. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações constantes desta Lei até o limite de 30 % (Trinta por cento) de seu total, utilizando os recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para cobertura do crédito na hipótese de sua abertura.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de julho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

#### LEI N° 4.368/14

Dispõe sobre o aumento do número de vagas para o cargo em provimento efetivo de Arquiteto, constante na Lei Municipal nº 1.344/91.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O número de vagas do cargo em provimento efetivo de Arquiteto, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.344/1991, de 28 de agosto de 1991, passa a ser de 02 (dois).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de julho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

#### L E I N° 4.369/14

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00. Secretaria de Saúde – FMS	
08.03. Divisão de Pronto Atendimento	
08.03.1030200071.037. Aquisição de Equipamentos para o Pronto Atendimento Ramon Máximo Schulz	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 303)	.....
	RS\$26.000,00
Total	.....
	RS\$26.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00. Secretaria de Saúde – FMS

08.01. Gabinete do Secretário

08.01.1012200042.044. Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 303)	.....
	RS\$4.000,00
08.02.1030100072.048. Manutenção de Postos de Saúde do Município	
3.1.90.08 Outros Benefícios Assistenciais (Fonte 303)	.....
	RS\$5.000,00
08.03. Divisão de Pronto Atendimento	
08.03.1030200072.050. Manutenção do Pronto Atendimento	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 303)	.....
	RS\$17.000,00
Total	.....
	RS\$26.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de julho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

#### DECRETO N° 151/14

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.367/14, de 02 de julho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

05.00. Secretaria Municipal de Finanças	
05.09. Divisão de Patrimônio Público	
05.09.0412400042.129. Manutenção da Divisão de Patrimônio Público	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 0)	.....
	RS\$31.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais - (Fonte 0)	.....
	RS\$8.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 0)	.....
	RS\$2.000,00
3.1.90.46 Auxílio Alimentação – (Fonte 0)	.....
	RS\$3.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais – (Fonte 0)	.....
	RS\$1.000,00
3.3.90.14 Diárias – Civil – (Fonte 0)	.....
	RS\$1.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo – (Fonte 0)	.....
	RS\$6.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - (Fonte 0)	.....
	RS\$8.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 0)	.....
	RS\$4.000,00
Total	.....
	RS\$64.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte respectiva.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de julho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

#### DECRETO N° 152/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.369/14, de 02 de julho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

08.00. Secretaria de Saúde – FMS	
08.03. Divisão de Pronto Atendimento	
08.03.1030200071.037. Aquisição de Equipamentos para o Pronto Atendimento Ramon Máximo Schulz	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 303)	.....

.....	R\$26.000,00
Total.....	R\$26.000,00
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, das seguintes dotações do orçamento vigente:	
08.00. Secretaria de Saúde – FMS	
08.01. Gabinete do Secretário	
08.01.1012200042.044. Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 303).....	R\$4.000,00
08.02.1030100072.048. Manutenção de Postos de Saúde do Município	
3.1.90.08 Outros Benefícios Assistenciais (Fonte 303).....	R\$5.000,00
08.03. Divisão de Pronto Atendimento	
08.03.1030200072.050. Manutenção do Pronto Atendimento	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 303).....	R\$17.000,00
Total.....	R\$26.000,00
Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.	
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de julho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**DECRETO N° 153/14**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 4.209/13, de 11 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T O**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.0412200032.002. Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 0).....	R\$6.000,00
04.01.0412100032.013. Manutenção da Assessoria de Planejamento	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0).....	R\$5.000,00
05.07.0412900042.022. Manutenção da Divisão de Dívida Ativa	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 0).....	R\$20.000,00
06.01.0412200042.025. Encargos Gerais do Município	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0).....	R\$50.000,00
06.03.0412200042.032. Manutenção da Divisão de Material	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 0).....	R\$40.000,00
06.03.0412200042.034. Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 0).....	R\$15.000,00
06.06.0412600042.037. Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 0).....	R\$7.000,00
07.04.0412200042.041. Manutenção da Divisão de Engenharia	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0).....	R\$54.000,00
07.05.0412200042.042. Manutenção da Divisão de Cadastro Técnico	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 0).....	R\$20.000,00
09.01.1230600132.057. Fornecimento de Alimentação Escolar	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0).....	R\$5.000,00
09.01.1236400142.058. Manutenção da Extensão Universitária da FUEM em Cianorte	
3.1.90.46 Auxílio Alimentação (Fonte 0).....	R\$5.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 0).....	R\$5.000,00
10.02.2060500162.075. Manutenção da Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 0).....	R\$10.000,00
11.02.2781200172.083. Manutenção e Conservação de Ginásios e Quadras de	

Esportes	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 0).....	R\$30.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 0).....	R\$6.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 0).....	R\$40.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0).....	R\$40.000,00
13.02.0824400192.091. Manutenção da Divisão de Ação Comunitária	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 0).....	R\$14.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais (Fonte 0).....	R\$5.000,00
13.03.0824400192.092. Manutenção da Divisão de Bem Estar Social	
3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 0).....	R\$10.000,00
13.03.0824400192.093. Manutenção do Centro Social Urbano	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0).....	R\$20.000,00
13.05.0824300196.097. Manutenção das Ações Relativas aos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 0).....	R\$10.000,00
13.06.0824400192.105. Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento Social	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 0).....	R\$10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0).....	R\$10.000,00
14.02.1854100202.109. Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 0).....	R\$25.000,00
14.05.1854100202.112. Manutenção, Fiscalização e Preservação do Parque Cinturão Verde	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 0).....	R\$20.000,00
15.03.1545200222.118. Manutenção da Divisão de Serviços Municipais	
3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 0).....	R\$4.000,00
15.03.1545200222.119. Administração Distrital	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 0).....	R\$20.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0).....	R\$20.000,00
15.04.1545100222.120. Manutenção da Divisão de Obras e Conservação	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 0).....	R\$38.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0).....	R\$26.000,00
Total.....	R\$590.000,00
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento em vigor:	
06.03.0412200042.033. Manutenção da Garagem Municipal e suas Dependências	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 0).....	R\$100.000,00
3.1.90.46 Auxílio Alimentação (Fonte 0).....	R\$10.000,00
10.02.2060500162.075. Manutenção da Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0).....	R\$30.000,00
11.02.2781100171.007. Construção e Reforma de Quadras de Esportes	
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 0).....	R\$150.000,00
12.01.2266100181.008. Apoio ao Desenvolvimento Industrial	
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 0).....	R\$29.000,00
14.05.1854100201.009. Preservação e Melhorias do Parque Cinturão Verde	
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 0).....	R\$151.000,00
15.04.1545100231.013. Pavimentação e Obras Complementares de Vias Públicas	
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 0).....	R\$120.000,00
Total.....	R\$590.000,00
Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.	

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de julho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**Secretaria de Administração**

**Div. de Licitação**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 266/2014-LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa S.O Peças e Auto Elétrica Ltda - Epp, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Piauí 690, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.449.943/0001-60.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 100/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças de auto elétrica e fornecimento de mão-de-obra para manutenção da frota de veículos do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.621,20 (um mil e seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2014

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de maio de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 312/2013 ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 249/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SARTE - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, RESGATE, TREINAMENTO E EMERGÊNCIAS S/S LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 /Pr. e do CPF nº 258.569.019-91; e

CONTRATADA: SARTE - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, RESGATE, TREINAMENTO E EMERGÊNCIAS S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.850.769/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte - PR, na Rua Abolição, 192, CEP 87.200-000, telefone (44) 3629-5619, neste ato representada por Inacio Emanuel Casella Gagliardi, Portador da Cédula de Identidade RG nº 22.584.746-2, e do CPF nº 202.739.318-81.

Cláusula Primeira: O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de seus prazos de validade da ata de registro de preços, previstos no item 2.1 da cláusula segunda, de 30 de junho de 2014 até 19/08/2014.

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de junho de 2014.

**Inacio Emanuel Casella Gagliardi**  
**SARTE - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO**  
**, RESGATE, TREINAMENTO E**  
**EMERGÊNCIAS S/S LTDA**

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 371/2014-LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa Rosiani Ferreira Occhi Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Raposo Tavaes 318, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.418.539/0001-71.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 201/2014.

OBJETO: Aquisição de 450 Kg de pães tipo “francês” para os integrantes do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Valor: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.735,00 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Junho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 373/2014-LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa FERREIRA E ANDREA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sabiá 19472, Parque Residencial Andrea, CEP 87.083-497, na cidade de Maringá, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.866.695/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 194/2014.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal De Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 11.924,00 (onze mil e novecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/10/2014

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de junho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 385/2014-LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa Frota Equipamentos Rodoviários LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, Parque Industrial, na cidade de Mandaguáçu, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.574.007/0001-80.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão nº 196/2014.

OBJETO: Aquisição de carroceria graneleira em madeira para 2 caminhões MB609 E 1 Caminhão Ford Cargo.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Julho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 137/2014, modalidade Pregão Presencial, Processo 223, concernente a: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração da Secretaria Municipal de Saúde.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa, Denilson Lazaro Montanuci EPP, como vencedora dos lotes 1 ao 6 no valor total de R\$ 76.649,89 (setenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de julho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 184/2014, modalidade Pregão Presencial, Processo 279, concernente a: Registro de Preços para Aquisição de peças mecânicas para motosserra e motor de popa e contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção dos equipamentos pertencentes ao Corpo de Bombeiros de Cianorte.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: Eletro Marks Maquinas e Ferramentas Ltda Me, como vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), e Ciamag Cianorte Maquinas Agricolas Ltda ME, como vencedora dos lotes 6, 7 e 8 no valor total de R\$ 8.661,00 (oito mil e seiscentos e sessenta e um reais), perfazendo um total de R\$ 19.911,00 (dezenove mil e novecentos e onze reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de junho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 193/2014, modalidade Pregão Presencial, Processo 288, concernente a: Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para o Corpo de Bombeiros de Cianorte.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas, Tectoner recarga de Toner LTDA, como vencedora dos itens 36 e 38 no valor total de R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta) CGC Equipamentos e Serviços LTDA vencedora do item 39 no valor total de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais), Tinelli Livraria e Papelaria vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32 e 33 no valor total de R\$ 4.873,61 (quatro mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavo) WP do Brasil LTDA EPP vencedora dos itens 34,35,37,40,41,42 e 43 no valor total de R\$ 4.192,00 perfazendo um total de R\$ 20.455,61 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavo).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Junho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 194/2014, modalidade Pregão Presencial, Processo 289, concernente a: Aquisição de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa Ferreira e Andrea Ltda Me, como vencedora dos itens 2, 3 e 5 no valor total de R\$ 11.924,00 (onze mil e novecentos e vinte e quatro reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de junho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 196/2014, modalidade Pregão Presencial, Processo 292, concernente a: Aquisição de carrocerias em madeira para 2 caminhões MB609 e 1 Caminhão Ford Cargo.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa Frota Equipamentos Rodoviários LTDA, como vencedora do lote único no valor total de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de julho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 201/2014, modalidade Pregão Presencial, Processo 300, concernente a: Aquisição de 450 Kg de pães tipo “francês” para os integrantes do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa Rosiani Ferreira Occhi Me, como vencedora do lote único no valor total de R\$ 3.735,00 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de junho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 211/2014, modalidade Pregão Presencial, Processo 310, concernente a: Contratação de diárias de hotel para hospedagem de profissionais que irão trabalhar nos jogos sediados pelo Município de Cianorte.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa Grygutsch Hellwig & Cia Ltda Me, como vencedora do lote único no valor total de R\$ 54.573,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de junho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA Nº. 90/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 26/14, homologado em 04/04/2014. Valor Homologado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção elétrica em veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: S O Peças e Auto Elétrica Ltda Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Anexo I – continuação – Lote: 1					
Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15	Automático partida	Zm	65,00	975,00
2	15	Induzido motor partida	Santos	65,00	975,00
3	10	Bendix motor partida	Zen	25,00	250,00
4	12	Jogo de reparo alternador	Edante	10,00	120,00
5	12	Jogo trava bendix motor partida	Edante	4,00	48,00
6	10	Porta escova com escova	Unifap	15,00	150,00
7	15	Conjunto retificador alternador	Gaus	45,00	675,00
8	12	Rolamento alternador	Nsk	18,00	216,00
9	20	Correia estriada alternador	Gates	14,00	280,00
10	10	Tensor correia alternador	Skf	45,00	450,00
11	10	Rotor alternador	Santos	75,00	750,00

12	10	Estator alternador	Santos	60,00	600,00
13	12	Jogo de bucha partida induzido	Metalpo	4,00	48,00
14	20	Moto bomba injetor d'água	Dk	18,00	360,00
15	20	Palheta limpador párabrisa	Dyna	22,00	440,00
16	15	Jogo de velas	Bosch	45,00	675,00
17	10	Jogo cabo de vela	Bosch	70,00	700,00
18	15	Filtro de combustível	Ds	18,00	270,00
19	20	Bomba de combustível flex	Indebras	145,00	2.900,00
20	15	Motor trava elétrica	Gc	15,00	225,00
21	20	Chave direcional	Ospina	25,00	500,00
22	40	Relê diverso	Dni	14,00	560,00
23	200	Fio de instalação	Conimel	2,00	400,00
24	5	Bateria moto	Eletran	88,00	440,00
25	15	Chave de luz farol	Marilia	38,00	570,00
26	15	Plug eletrônico temperatura	Rainha	18,00	270,00
27	12	Bateria 60 amperes livre manutenção	Eletran	190,00	2.280,00
28	12	Sensor de nível de combustível	Tsa	60,00	720,00
29	12	Bateria 70 amperes livre manutenção	Eletran	230,00	2.760,00
30	20	Soquete de lanterna de seta	Rainha	4,00	80,00
31	5	Bateria 90 amperes livre manutenção	Eletran	335,00	1.675,00
32	20	Interruptor luz ré	Eclin	18,00	360,00
33	20	Interruptor luz freio	Eclin	20,00	400,00
34	20	Interruptor luz óleo	Eclin	14,00	280,00
35	15	Atuador marcha lenta	mte	60,00	900,00
36	12	Lanterna traseira	Ht	68,00	816,00
37	15	Comutador ignição	Facobras	30,00	450,00
38	15	Cilindro ignição	Morcego	30,00	450,00
39	12	Bobina ignição	Euro	100,00	1.200,00
40	15	Braço limpador parabrisa	Granero	30,00	450,00
41	15	Lanterna placa	Ds	8,00	120,00
42	15	Lanterna teto	Ds	10,00	150,00
43	12	Farol principal	Nino	100,00	1.200,00
44	15	Lanterna seta dianteira	Ht	12,00	180,00
45	12	Sensor fase	mte	35,00	420,00
46	15	Sensor rotação	mte	50,00	750,00
47	12	Sensor detonação	mte	60,00	720,00

**Anexo I - continuação - Lote: 1**

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
48	15	Sonda lambda	mte	80,00	1.200,00
49	15	Tampa distribuidor	Bosch	16,00	240,00
50	20	Rotor distribuidor	Bosch	10,00	200,00
51	10	Sensor map	Ds	76,00	760,00
52	12	Sensor posição borboleta	Ds	75,00	900,00
53	10	Focinho arranque	CINAP	50,00	500,00
54	12	Tampa alternador	CINAP	40,00	480,00
55	15	Módulo ignição	Gauss	80,00	1.200,00
56	5	Corpo TBI	Gauss	200,00	1.000,00
57	5	Central injeção	Original	350,00	1.750,00
58	10	Motor vidro elétrico	Dk	45,00	450,00
59	12	Motor limpador	bosch	120,00	1.440,00
60	20	Ventoinha radiador	Bosch	175,00	3.500,00
61	20	Motor ventilação interna	Bosch	130,00	2.600,00
62	20	Interruptor vidro elétrico	Kostal	23,00	460,00
63	12	Resistência ar condicionado	Indebras	35,00	420,00
64	5	Bateria 100 amperes livre	Eleran	310,00	1.550,00
65	20	Par de buzina	Vto	35,00	700,00
66	50	Lâmpada farol	hbl	9,00	450,00
67	40	Lâmpada farol H7	Hbl	15,00	600,00
68	300	Lâmpada 1141/1034/1176	Hbl	2,00	600,00
69	400	Lâmpada 69/67 /Ping	Hbl	2,00	800,00
70	10	Regulador voltagem	Gaus	95,00	950,00
71	15	Lanterna traseira	Ht	58,00	870,00
72	200	Fusível lâmina	Ourotra	0,50	100,00
73	10	Flange bomba	Ds	19,00	190,00
74	20	Soquete lanterna	Rainha	3,50	70,00
75	15	Bulbo radiador	mte	25,00	375,00

76	10	Polia alternador	CINAP	30,00	300,00
77	10	Bóia combustível	Indebras	65,00	650,00
78	15	Braço limpador	Granero	25,00	375,00
79	10	Chave alerta	Ospina	30,00	300,00
80	500	Serviço de instalação	---	20,00	10.000,00
81	100	Serviço de injeção	---	33,12	3.312,00
82	100	Serviço de alternador	---	35,00	3.500,00
83	100	Serviço em motor de partida	---	35,00	3.500,00
84	50	Serviço de limpeza de bicos	---	40,00	2.000,00
85	50	Serviço de limpeza	---	30,00	1.500,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de abril de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA N° 91/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n° 54/14, homologado em 04/04/2014. Valor Homologado: R\$ 44.307,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e sete reais). Objeto: prestação de serviço de horas de locação de caminhão Muck, máquina de lavar, alisadora de concreto e outros materiais para apoio em obras  
Empresa: Mari & Saes Ltda Me  
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses  
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado (R\$)	Valor total (R\$)
1	400	HORAS DE LOCAÇÃO DE MARTELO DEMOLIDOR 30KG, 220V FREQUENCIA 60HZ POTENCIA 2.200W, INCLUINDO MALETA CONTENDO PONTEIROS E TALHADEIRA.	9,90	3.960,00
2	200	HORAS DE LOCAÇÃO DE BETONEIRA, CAPACIDADE DO TAMBOR 400 LITROS, CAPACIDADE DE MISTURA 280 LITROS, ROTAÇÃO DO TAMBOR 26RPM, POTENCIA DO MOTOR 2CV IV PÓLOS, TENSÃO MONOFÁSICO 110/220V, FREQUENCIA 60HZ, DIMENSÃO DO EQUIPAMENTO 1.850X985X1.475MM.	8,40	1.680,00
3	400	HORAS DE LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE PERCUSSÃO FORÇA DO IMPACTO 1.400KGF, FREQUENCIA 640-680 RPM, MOTOR 4HP 4 TEMPOS TANQUE DE COMBUSTIVEL 2,5 L, MEDIDA DA SAPATA 280X300 METROS/MINUTO,AMPLITUDE DE SALTO 85MM, PESO 73KG DIM. BEM. (CxLxX) 720X412X1,043MM.	11,90	4.760,00
4	300	HORAS DE LOCAÇÃO DE SERRAS PARA CORTAR PISO E ASFALTO, DIÂMETRO350MMX25MM ROTAÇÃO MÁX. DO DISCO 3.600 RPM, PROFUNDIDADE DO CORTE 0 A 110 MM, POTENCIA DO MOTOR 8HP 4 TEMPOS TANQUE DE COMBUSTIVEL 5,9 LITROS, PESO 100KG, CAPACIDADE TANQUE DE AGUA 30 LITROS, DIM. EQUIPAMENTO 1.160X540X930MM.	15,90	4.770,00
5	300	HORAS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR 220 VOLTS, 2,2 DE POTÊNCIA VAZÃO DE AGUA 500 LITROS POR HORA, PRESSÃO 1,00 LIBRAS.	6,45	1.935,00
6	400	HORAS DE LOCAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR, 11KG, VOLTAGEM 220 V, FREQUENCIA 60 HZ POTENCIA 1.500W, INCLUINDO MALETA COM PONTEIRO E TALHADEIRA.	8,40	3.360,00
7	300	HORAS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR, 220 VOLTS, VAZÃO DE AGUA 1.000 LITROS POR HORA, 2.600 LIBRAS DE PRESSÃO.	8,40	2.520,00
8	150	HORAS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.500KG.	119,00	17.850,00
9	200	HORAS DE LOCAÇÃO DE ABRIGO MÓVEL MEDINDO 300X20 EM ESTRUTURA METÁLICA.	10,50	2.100,00
10	100	HORAS DE LOCAÇÃO DE UM VIBRADOR DE IMERSÃO COM MANGOTE, POTENCIA 16 VPM (VIBRAÇÃO PO MINUTO).	5,95	595,00
11	30	HORAS DE LOCAÇÃO DE UMA ALISADORA DE CONCRETO AC 48.	25,90	777,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de abril de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA N° 92/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n° 76/14, homologado em 04/04/2014. Valor Homologado: R\$ 46.720,00 (quarenta e seis mil e setecentos e vinte reais). Objeto: Aquisição de mudas de flores para aplicação em praças, parques e jardins e demais logradouros públicos  
Empresa: Viveiro Irmãos Pinho Ltda Me  
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses  
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado (R\$)	Valor total (R\$)	Marca
1	3.000	MUDAS DE PETÚNIA	0,78	2.340,00	I.P.

2	3.000	MUDAS DE SÁVIA	0,78	2.340,00	I.P.
3	3.000	MUDAS DE TAGETE	0,78	2.340,00	I.P.
4	3.000	MUDAS DE BELJO AMERICANO	0,78	2.340,00	I.P.
5	3.000	MUDAS DE AMOR PERFEITO	0,78	2.340,00	I.P.
6	3.000	MUDAS DE GAZANIA	0,78	2.340,00	I.P.
7	3.000	MUDAS DE MIL CORES	0,78	2.340,00	I.P.
8	3.000	MUDAS DE CRAVINA	0,78	2.340,00	I.P.
9	100	Mudas de cica 20 cm tronco.	77,00	7.700,00	I.P.
10	50	Mudas de cica 40 cm tronco.	155,00	7.750,00	I.P.
11	100	Mudas de moreira branca	15,00	1.500,00	I.P.
12	100	Mudas de fênix 30 cm tronco	57,00	5.700,00	I.P.
13	50	Mudas de buchinha 25 cm de diâmetro	18,00	900,00	I.P.
14	50	Mudas de buchinha 30 cm de diâmetro.	56,00	2.800,00	I.P.
15	300	Mudas de exora	5,50	1.650,00	I.P.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de abril de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### EXTRATO DA ATA N° 93/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 77/14, homologado em 04/04/2014. Valor Homologado: R\$ 14.275,00 (quatorze mil e duzentos e setenta e cinco reais)

Objeto: Contratação de serviços de cópias de chaves diversas, abertura de portas em automóveis e equipamentos rodoviários, aquisição de fechaduras e miolo  
Empresa: Tarcisio Lobianco 00841214913

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote: 1 Contratação de serviços de cópias de chave.					
Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	30	Serviços de cópias de chave sem chip de codificação, para os automóveis e Pick-up VW, Ford, Fiat, Chevrolet, (com aplicação de matéria prima).	Gold	R\$ 15,00	450,00
2	10	Serviços de cópias de chave com chip de codificação, para os automóveis VW, Ford, Fiat, Chevrolet (com aplicação de matéria prima).	Gold	R\$ 179,00	1.790,00
3	15	Serviços de cópias de sem chip de codificação, para ps caminhões VW, Ford, GMC e Dodge. (com aplicação de matéria prima.	Gold	R\$ 15,00	225,00
4	10	Serviço de abertura de porta dos automóveis Ford, VW, Fiat, Chevrolet.	---	R\$ 30,00	300,00
Lote: 2 Miolos de partida.					
Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	5	Miolo de partida para os automóveis ford fiesta ano 2002 e ano 2003, ford courier 1997/1998 e ano 2008. (colocado).	Universal	R\$ 110,00	550,00
2	1	MIOLO DE PARTIDA PARA CAMINHONETE F-1000 ANO 1992/93. (COLOCADO).	Morcego	R\$ 90,00	90,00
3	1	miolo de partida para os automóveis fiat uno ano 2000. (colocado).	Morcego	R\$ 190,00	190,00
4	1	miolo de partida para o automóvel toyota ano 1988. (colocado).	Universal	R\$ 90,00	90,00
5	4	miolo de partida para os caminhões vw 26.220 ano 2008/09 e vw 14.140 ano 1990. (colocado).	Universal	R\$ 125,00	500,00
6	1	miolo de partida para o caminhão dodge/d-950 ano 1.980.(colocado).	Universal	R\$ 120,00	120,00
7	4	miolo de partida para os caminhões gmc/ 14.190 ano 1997/1998 e gmc 12.170 ano 1.999. (colocado).	universal	R\$ 110,00	440,00

Lote: 3 Fechadura para porta de madeira e ferro.					
Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	50	fechadura padrão com 03 chaves para porta de madeira colocada.	Stam	R\$ 75,00	3.750,00
2	50	fechadura padrão com 03 chaves para porta de ferro colocado	stam	R\$ 79,80	3.990,00

#### Lote: 4 Serviços de cópias de chave.

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	150	Galões com 20 litros de água mineral sem		7,45	1.117.500

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	100	serviço de cópia de chave tetra com aplicação de matéria prima.	Gold	R\$ 9,90	990,00
2	200	serviço de cópia de chave yale com aplicação de matéria prima.	gold	R\$ 4,00	800,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de abril de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### EXTRATO DA ATA N° 94/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 60/14, homologado em 04/04/2014. Valor Homologado: R\$ 199.384,26 (cento e noventa e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de reparos, chapiscos, demolições e outros afins para manutenção e conservação das Escolas e Centros de Educação Infantil

Empresa: D A Vaneti Santos Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total
1	400	Metros quadrados de reparo e substituição em beiral de ferro de madeira	13,42	5.368,00
2	400	Metros quadrados de reparo em beiral de laje	13,80	5.520,00
3	2.950	Metros quadrados para aplicação de reboco em paredes e muros	11,67	34.426,50
4	1.550	Metros quadrados de chapisco em paredes e muros	7,58	11.749,00
5	960	Metros quadrados para assentamento de lajotas em muros e paredes	32,11	30.825,60
6	825	Metros quadrados de reparos e instalações de pisos e azulejos	19,46	16.054,50
7	1.620	Metros quadrados em demolição de calçamento	10,60	17.172,00
8	1.150	Metros quadrados de preparação de terreno e aplicação de calçamento desempenado	18,39	21.148,50
9	725	Metros quadrados de retirada de rebocos em paredes de alvenaria	7,78	5.640,50
10	87	Metros quadrados para reenquadramento de janelas e portas de alvenaria	85,14	7.407,18
11	695	Metros quadrados em cortes de paredes e pisos para passagem de tubulações com envelopamento	12,65	8.791,75
12	94	Metros quadrados de reparos em caixas de passagem em alvenaria em geral	84,17	7.911,98
13	725	Metros quadrados de reparos e substituição de canaletas e coletores de água pluvial com retirada e assentamento de grelha	37,75	27.368,75

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de abril de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### EXTRATO DA ATA N° 95/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 56/14, homologado em 04/04/2014. Valor Homologado: R\$ 5.393,50 (cinco mil e trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para aquisição de garraões, copos e garrafas de água mineral sem gás para a Secretaria de Administração

Empresa: Sidnei Aparecido Chiareli & Cia Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado (R\$)	Valor total (R\$)	Marca
1	150	Galões com 20 litros de água mineral sem	7,45	1.117.500	Boreal

2	200	gás, com validade mínima de 02 meses Caixas com 48 copos de água mineral com 200ml, sem gás, com validade mínima de 02 meses	18,50	3.700,0000	Boreal
3	60	Fardos com 12 garrafas de água mineral sem gás, de 510 ml, com validade mínima de 02 meses	9,60	576,0000	boreal

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de abril de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA N° 269/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 211/14, homologado em 18/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 54.573,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais).

Objeto: Contratação de Diárias de Hotel para hospedagem de profissionais que irão trabalhar nos jogos sediados no Município de Cianorte.

Empresa: Grygutsch Hellwing & Cia LTDA

Prazo da Ata de Registro de Preços: 31/12/2014

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	200	DIÁRIA DE HOTEL - APARTAMENTO DUPLO, CONTENDO NO MÍNIMO: SUÍTE COM AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV À CABO, TELEFONE, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
2	270	DIÁRIA DE HOTEL - APARTAMENTO TRIPLO, CONTENDO NO MÍNIMO: SUÍTE COM AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV À CABO, TELEFONE, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	R\$ 99,90	R\$ 26.973,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de junho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA N° 270/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 184/14, homologado em 27/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 8.661,00 (oito mil e seiscentos e sessenta e um reais).

Objeto: Aquisição de peças mecânicas para motosserra e motor de popa e contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção dos equipamentos pertencentes ao Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Empresa: Ciamag Cianorte Maquinas Agricolas Ltda ME

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote: 6 - Motor de Popa - Evinrude 15 HP				
Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Bomba de gasolina	R\$ 155,00	R\$ 310,00
2	2	Bulbo 3/8	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3	2	Conector mangueira para motor Evinrude/Yamaha	R\$ 30,00	R\$ 60,00
4	1	EIXO DO CARDAN	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
5	4	FIEIRA MOTOR	R\$ 10,00	R\$ 40,00
6	2	Helice motor	R\$ 130,00	R\$ 260,00
7	5	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL - METRO	R\$ 5,00	R\$ 25,00
8	2	Mola de partida para motor Evinrude	R\$ 60,00	R\$ 120,00
9	2	Óleo de câmbio	R\$ 15,00	R\$ 30,00
10	4	óleo de motor	R\$ 30,00	R\$ 120,00
11	2	REPARO BOMBA DE GASOLINA	R\$ 45,00	R\$ 90,00
12	2	Rotor bomba água para motor Evinrude 15 HP	R\$ 60,00	R\$ 120,00
13	2	Vela para motor Evinrude 15HP	R\$ 15,00	R\$ 30,00
14	5	HORAS DE SERVIÇO MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	R\$ 80,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 2.675,00	

Lote: 7 - Motor de Popa - Yamaha 25 HP/2 Tempos				
Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total

1	2	Bomba de gasolina	R\$ 156,00	R\$ 312,00
2	2	Bulbo 3/8	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3	2	Conector mangueira para motor Evinrude/Yamaha	R\$ 30,00	R\$ 60,00
4	1	EIXO DO CARDAN	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
5	4	FIEIRA MOTOR	R\$ 15,00	R\$ 60,00
6	2	Helice motor	R\$ 160,00	R\$ 320,00
7	5	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL - METRO	R\$ 5,00	R\$ 25,00
8	2	Mola de partida para motor Evinrude	R\$ 60,00	R\$ 120,00
9	2	Óleo de câmbio	R\$ 15,00	R\$ 30,00
10	4	óleo de motor	R\$ 30,00	R\$ 120,00
11	2	REPARO BOMBA DE GASOLINA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
12	2	Rotor bomba água para motor Evinrude 15 HP	R\$ 90,00	R\$ 180,00
13	2	Vela para motor Evinrude 15HP	R\$ 15,00	R\$ 30,00
14	5	HORAS DE SERVIÇO MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	R\$ 80,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 2.927,00	

Lote: 8 - Motor de Popa - Yamanha 25 HP/4 Tempos				
Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Bomba de gasolina	R\$ 150,00	R\$ 300,00
2	2	Bulbo 3/8	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3	2	Conector mangueira para motor Evinrude/Yamaha	R\$ 32,00	R\$ 64,00
4	1	EIXO DO CARDAN	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
5	4	FIEIRA MOTOR	R\$ 10,00	R\$ 40,00
6	2	Filtro de óleo	R\$ 35,00	R\$ 70,00
7	2	Helice motor	R\$ 150,00	R\$ 300,00
8	5	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL - METRO	R\$ 5,00	R\$ 25,00
9	2	Mola de partida para motor Evinrude	R\$ 60,00	R\$ 120,00
10	2	Óleo de câmbio	R\$ 15,00	R\$ 30,00
11	4	óleo de motor	R\$ 20,00	R\$ 80,00
12	2	REPARO BOMBA DE GASOLINA	R\$ 60,00	R\$ 120,00
13	2	Rotor bomba água para motor Evinrude 15 HP	R\$ 120,00	R\$ 240,00

Lote: 8 - Motor de Popa - Yamanha 25 HP/4 Tempos				
Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
14	2	Vela para motor Evinrude 15HP	R\$ 25,00	R\$ 50,00
15	5	HORAS DE SERVIÇO MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	R\$ 90,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 3.059,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 27 de junho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA N° 271/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 184/14, homologado em 27/06/2014. Valor Homologado: R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).

Objeto: Aquisição de peças mecânicas para motosserra e motor de popa e contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção dos equipamentos pertencentes ao Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Empresa: Eletro Marks Maquinas e Ferramentas Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote: 1 - Moto Serra Sthill 08				
Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	2	agulha do carburador	R\$ 12,00	R\$ 24,00
2	2	Bobina	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3	2	Bomba de óleo de corrente	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4	2	Cabo arqueado (alça)	R\$ 35,00	R\$ 70,00
5	2	Camisa com pistão e anéis	R\$ 150,00	R\$ 300,00
6	2	Coroa e pinhão	R\$ 15,00	R\$ 30,00
7	2	Cordão de partida	R\$ 5,00	R\$ 10,00
8	4	Corrente 28 dentes 3/8	R\$ 47,60	R\$ 190,40
9	4	Corrente 30 dentes 3/8 e 404	R\$ 51,00	R\$ 204,00
10	2	Eixo do acelerador do carburador	R\$ 20,00	R\$ 40,00
11	2	Eixo do afogador do carburador	R\$ 20,00	R\$ 40,00
12	2	Engate da partida, para Motosserra.	R\$ 2,00	R\$ 4,00
13	4	Esticador de corrente, para Motosserra.	R\$ 8,00	R\$ 32,00
14	4	Filtro de Ar	R\$ 8,00	R\$ 32,00
15	4	Filtro de gasolina, para Motosserra.	R\$ 7,50	R\$ 30,00
16	2	JOGO DE ANEIS	R\$ 13,00	R\$ 26,00
17	2	Jogo de junta do motor, para Motosserra.	R\$ 10,00	R\$ 20,00

18	2	MÓDULO ELETRÔNICO	R\$ 100,00	R\$ 200,00
19	4	MOLA DE PARTIDA	R\$ 15,00	R\$ 60,00
20	6	OLEO 2 TEMPOS - 500ML	R\$ 19,00	R\$ 114,00
21	2	OLEO PARA CORRENTE - GALÃO COM 05 LITROS	R\$ 40,00	R\$ 80,00
22	2	Pinhão para Motosserra.	R\$ 20,00	R\$ 40,00
23	2	POLIA DE PARTIDA	R\$ 18,00	R\$ 36,00
24	2	Prisioneiro com porca, para Motosserra.	R\$ 6,00	R\$ 12,00
25	2	Protetor da mão, para Motosserra.	R\$ 30,00	R\$ 60,00
26	2	Reparo do carburador, para Motosserra.	R\$ 30,00	R\$ 60,00
27	2	Retentor da carcaça para Motosserra.	R\$ 7,80	R\$ 15,60
28	2	Rolamento do virabrequim para Motosserra.	R\$ 22,00	R\$ 44,00
29	2	Sabre para Motosserra 30 dentes.	R\$ 180,00	R\$ 360,00
30	4	Vela de ignição	R\$ 14,00	R\$ 56,00
31	2	Virabrequim para Motosserra.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
32	8	HORAS DE SERVIÇO MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	R\$ 40,00	R\$ 320,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 3.000,00	

Lote: 2 - Moto Serra Sthil MS 460				
Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	1	agulha do carburador	R\$ 15,00	R\$ 15,00
2	1	Bobina	R\$ 150,00	R\$ 150,00
3	1	Bomba de óleo de corrente	R\$ 135,00	R\$ 135,00
4	1	Cabo arqueado (alça)	R\$ 60,00	R\$ 60,00
5	1	Camisa com pistão e anéis	R\$ 310,00	R\$ 310,00
6	1	Coroa e pinhão	R\$ 80,00	R\$ 80,00
7	2	Cordão de partida	R\$ 5,00	R\$ 10,00
8	2	Corrente 28 dentes 3/8	R\$ 47,60	R\$ 95,20
9	2	Corrente 30 dentes 3/8 e 404	R\$ 51,00	R\$ 102,00
10	1	Eixo do acelerador do carburador	R\$ 35,00	R\$ 35,00
11	1	Eixo do afogador do carburador	R\$ 40,00	R\$ 40,00
12	1	Engate da partida, para Motosserra.	R\$ 3,00	R\$ 3,00
13	2	Esticador de corrente, para Motosserra.	R\$ 20,00	R\$ 40,00

Lote: 2 - Moto Serra Sthil MS 460				
Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
14	2	Filtro de Ar	R\$ 35,00	R\$ 70,00
15	2	Filtro de gasolina, para Motosserra.	R\$ 15,00	R\$ 30,00
16	1	JOGO DE ANEIS	R\$ 40,00	R\$ 40,00
17	1	Jogo de junta do motor, para Motosserra.	R\$ 20,00	R\$ 20,00
18	1	MÓDULO ELETRÔNICO	R\$ 165,00	R\$ 165,00
19	2	MOLA DE PARTIDA	R\$ 24,00	R\$ 48,00
20	4	OLEO 2 TEMPOS - 500ML	R\$ 20,00	R\$ 80,00
21	1	OLEO PARA CORRENTE - GALÃO COM 05 LITROS	R\$ 40,00	R\$ 40,00
22	1	Pinhão para Motosserra.	R\$ 25,00	R\$ 25,00
23	1	POLIA DE PARTIDA	R\$ 23,00	R\$ 23,00
24	1	Prisioneiro com porca, para Motosserra.	R\$ 18,00	R\$ 18,00
25	1	Protetor da mão, para Motosserra.	R\$ 26,00	R\$ 26,00
26	1	Reparo do carburador, para Motosserra.	R\$ 35,80	R\$ 35,80
27	1	Retentor da carcaça para Motosserra.	R\$ 26,00	R\$ 26,00
28	1	Rolamento do virabrequim para Motosserra.	R\$ 25,00	R\$ 25,00
29	1	Sabre para Motosserra 30 dentes.	R\$ 180,00	R\$ 180,00
30	2	Vela de ignição	R\$ 14,00	R\$ 28,00
31	1	Virabrequim para Motosserra.	R\$ 285,00	R\$ 285,00
32	4	HORAS DE SERVIÇO MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	R\$ 40,00	R\$ 160,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 2.400,00	

Lote: 3 - Moto Serra Sthil 025				
Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	1	agulha do carburador	R\$ 15,00	R\$ 15,00
2	1	Bobina	R\$ 45,00	R\$ 45,00
3	1	Bomba de óleo de corrente	R\$ 45,00	R\$ 45,00
4	1	Cabo arqueado (alça)	R\$ 40,00	R\$ 40,00
5	1	Camisa com pistão e anéis	R\$ 280,00	R\$ 280,00
6	1	Coroa e pinhão	R\$ 20,00	R\$ 20,00
7	2	Cordão de partida	R\$ 5,00	R\$ 10,00
8	2	Corrente 28 dentes 3/8	R\$ 55,00	R\$ 110,00
9	2	Corrente 30 dentes 3/8 e 404	R\$ 58,00	R\$ 116,00
10	1	Eixo do acelerador do carburador	R\$ 30,00	R\$ 30,00
11	1	Eixo do afogador do carburador	R\$ 30,00	R\$ 30,00
12	1	Engate da partida, para Motosserra.	R\$ 3,00	R\$ 3,00

13	2	Esticador de corrente, para Motosserra.	R\$ 15,00	R\$ 30,00
14	2	Filtro de Ar	R\$ 16,00	R\$ 32,00
15	2	Filtro de gasolina, para Motosserra.	R\$ 14,00	R\$ 28,00
16	1	JOGO DE ANEIS	R\$ 34,00	R\$ 34,00
17	1	Jogo de junta do motor, para Motosserra.	R\$ 15,00	R\$ 15,00
18	1	MÓDULO ELETRÔNICO	R\$ 70,00	R\$ 70,00
19	2	MOLA DE PARTIDA	R\$ 15,00	R\$ 30,00
20	4	OLEO 2 TEMPOS - 500ML	R\$ 19,00	R\$ 76,00
21	1	OLEO PARA CORRENTE - GALÃO COM 05 LITROS	R\$ 40,00	R\$ 40,00
22	1	Pinhão para Motosserra.	R\$ 30,00	R\$ 30,00
23	1	POLIA DE PARTIDA	R\$ 15,00	R\$ 15,00
24	1	Prisioneiro com porca, para Motosserra.	R\$ 7,00	R\$ 7,00
25	1	Protetor da mão, para Motosserra.	R\$ 30,00	R\$ 30,00
26	1	Reparo do carburador, para Motosserra.	R\$ 30,00	R\$ 30,00

Lote: 3 - Moto Serra Sthil 025				
Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
27	1	Retentor da carcaça para Motosserra.	R\$ 18,00	R\$ 18,00
28	1	Rolamento do virabrequim para Motosserra.	R\$ 22,00	R\$ 22,00
29	1	Sabre para Motosserra 30 dentes.	R\$ 161,00	R\$ 161,00
30	2	Vela de ignição	R\$ 14,00	R\$ 28,00
31	1	Virabrequim para Motosserra.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
32	4	HORAS DE SERVIÇO MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	R\$ 40,00	R\$ 160,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 1.800,00	

Lote: 4 - Moto Serra Husqvarna 61				
Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	1	agulha do carburador	R\$ 15,00	R\$ 15,00
2	1	Bobina	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	1	Bomba de óleo de corrente	R\$ 70,00	R\$ 70,00
4	1	Cabo arqueado (alça)	R\$ 40,00	R\$ 40,00
5	1	Camisa com pistão e anéis	R\$ 300,00	R\$ 300,00
6	1	Coroa e pinhão	R\$ 18,00	R\$ 18,00
7	2	Cordão de partida	R\$ 5,00	R\$ 10,00
8	2	Corrente 28 dentes 3/8	R\$ 47,60	R\$ 95,20
9	2	Corrente 30 dentes 3/8 e 404	R\$ 51,00	R\$ 102,00
10	1	Eixo do acelerador do carburador	R\$ 32,00	R\$ 32,00
11	1	Eixo do afogador do carburador	R\$ 35,00	R\$ 35,00
12	1	Engate da partida, para Motosserra.	R\$ 5,00	R\$ 5,00
13	2	Esticador de corrente, para Motosserra.	R\$ 18,00	R\$ 36,00
14	2	Filtro de Ar	R\$ 60,00	R\$ 120,00
15	2	Filtro de gasolina, para Motosserra.	R\$ 14,00	R\$ 28,00
16	1	JOGO DE ANEIS	R\$ 26,00	R\$ 26,00
17	1	Jogo de junta do motor, para Motosserra.	R\$ 14,80	R\$ 14,80
18	1	MÓDULO ELETRÔNICO	R\$ 145,00	R\$ 145,00
19	2	MOLA DE PARTIDA	R\$ 15,00	R\$ 30,00
20	4	OLEO 2 TEMPOS - 500ML	R\$ 20,00	R\$ 80,00
21	1	OLEO PARA CORRENTE - GALÃO COM 05 LITROS	R\$ 40,00	R\$ 40,00
22	1	Pinhão para Motosserra.	R\$ 20,00	R\$ 20,00
23	1	POLIA DE PARTIDA	R\$ 22,00	R\$ 22,00
24	1	Prisioneiro com porca, para Motosserra.	R\$ 9,00	R\$ 9,00
25	1	Protetor da mão, para Motosserra.	R\$ 30,00	R\$ 30,00
26	1	Reparo do carburador, para Motosserra.	R\$ 35,00	R\$ 35,00
27	1	Retentor da carcaça para Motosserra.	R\$ 15,00	R\$ 15,00
28	1	Rolamento do virabrequim para Motosserra.	R\$ 24,00	R\$ 24,00
29	1	Sabre para Motosserra 30 dentes.	R\$ 180,00	R\$ 180,00
30	2	Vela de ignição	R\$ 14,00	R\$ 28,00
31	1	Virabrequim para Motosserra.	R\$ 285,00	R\$ 285,00
32	4	HORAS DE SERVIÇO MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	R\$ 40,00	R\$ 160,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 2.150,00	

Lote: 5 - Moto Serra Husqvarna 435				
Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	1	agulha do carburador	R\$ 15,00	R\$ 15,00
2	1	Bobina	R\$ 74,00	R\$ 74,00

Lote: 5 - Moto Serra Husqvarna 435				
Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Bomba de óleo de corrente	R\$ 63,00	R\$ 63,00
4	1	Cabo arqueado (alça)	R\$ 65,00	R\$ 65,00
5	1	Camisa com pistão e anéis	R\$ 200,00	R\$ 200,00
6	1	Coroa e pinhão	R\$ 40,00	R\$ 40,00
7	2	Cordão de partida	R\$ 5,00	R\$ 10,00
8	2	Corrente 28 dentes 3/8	R\$ 50,00	R\$ 100,00
9	2	Corrente 30 dentes 3/8 e 404	R\$ 54,00	R\$ 108,00
10	1	Eixo do acelerador do carburador	R\$ 20,00	R\$ 20,00
11	1	Eixo do afogador do carburador	R\$ 10,00	R\$ 10,00
12	1	Engate da partida, para Motosserra.	R\$ 4,00	R\$ 4,00
13	2	Esticador de corrente, para Motosserra.	R\$ 8,00	R\$ 16,00
14	2	Filtro de Ar	R\$ 25,00	R\$ 50,00
15	2	Filtro de gasolina, para Motosserra.	R\$ 14,00	R\$ 28,00
16	1	JOGO DE ANEIS	R\$ 40,00	R\$ 40,00
17	1	Jogo de junta do motor, para Motosserra.	R\$ 15,00	R\$ 15,00
18	1	MÓDULO ELETRÔNICO	R\$ 140,00	R\$ 140,00
19	2	MOLA DE PARTIDA	R\$ 20,00	R\$ 40,00
20	4	OLEO 2 TEMPOS - 500ML	R\$ 20,00	R\$ 80,00
21	1	OLEO PARA CORRENTE - GALÃO COM 05 LITROS	R\$ 40,00	R\$ 40,00
22	1	Pinhão para Motosserra.	R\$ 40,00	R\$ 40,00
23	1	POLIA DE PARTIDA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
24	1	Prisioneiro com porca, para Motosserra.	R\$ 16,00	R\$ 16,00
25	1	Protetor da mão, para Motosserra.	R\$ 30,00	R\$ 30,00
26	1	Reparo do carburador, para Motosserra.	R\$ 25,00	R\$ 25,00
27	1	Retentor da carcaça para Motosserra.	R\$ 21,00	R\$ 21,00
28	1	Rolamento do virabrequim para Motosserra.	R\$ 24,00	R\$ 24,00
29	1	Sabre para Motosserra 30 dentes.	R\$ 155,00	R\$ 155,00
30	2	Vela de ignição	R\$ 14,00	R\$ 28,00
31	1	Virabrequim para Motosserra.	R\$ 223,00	R\$ 223,00
32	4	HORAS DE SERVIÇO MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	R\$ 40,00	R\$ 160,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 1.900,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 27 de junho de 2014.

**Claudimir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 272/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 193/14, homologado em 27/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais).

Objeto: Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para o Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Empresa: Tectoner Recarga de Toner LTDA

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
36	6	CARTUCHO de impressão a jato de tinta, NÃO REMANUFATURDO, Novo, preto, Referência HP 45, para impressora HP Deskjet 710/720/820/850/870/880/890/895/930/950/960/970/990/1100/1220/1600e/1600cm/6122/ 6127/9300, com 21 ml e rendimento aproximado de 490 páginas.	Tectoner	R\$ 125,00	R\$ 750,00
38	8	TONER de impressão a laser, monocromático, NÃO REMANUFATURDO, Novo, para impressora HP LaserJet 1010/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050/3052/3055 Referência Q2612A, com rendimento aproximado de 2000 páginas.	Tectoner	R\$ 335,00	R\$ 2.680,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 27 de Junho de 2014.

**Claudimir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 273/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 193/14, homologado em 27/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta).

Objeto: Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para

o Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Empresa: CGC Equipamentos e Serviços LTDA

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
39	20	TONER de impressão a laser, monocromático, NÃO REMANUFATURDO, Novo, para impressora Hp Laser Jet 1536 Dnf Mfp - Referência HP 78A, com rendimento aproximado de 2.100 páginas.	MASTERPRINT	R\$ 398,00	R\$ 7.960,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 27 de Junho de 2014.

**Claudimir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 274/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 193/14, homologado em 27/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 4.873,61 (quatro mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavo).

Objeto: Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para o Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Empresa: Tinelli Livraria E Papelaria Ltda Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	2	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	CIS	R\$ 12,50	R\$ 25,00
2	100	Arquivo morto para documentos, revestimento interno em kraft 140 g/m²; medidas montada: 145X360X250 mm, ótima qualidade.	SC	R\$ 3,65	R\$ 365,00
3	4	BANDEIRA DO BRASIL EM NYLON PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA, BORDADA, MEDINDO 1,80M x2,56M.	BAND	R\$ 269,00	R\$ 1.076,00
4	5	BOBINA DE FAX, COM PAPEL BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 215mmX30m.	TREVO	R\$ 6,40	R\$ 32,00
5	50	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, TAMPA VENTILADA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE	BIC	R\$ 0,80	R\$ 40,00
6	20	Caneta marca texto, material plástico, tipo fluorescente, diâmetro ponta 4 mm, não recarregável, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor amarela.	MASTERPRINT	R\$ 2,30	R\$ 46,00
7	2	Carregador para pilha AA com quatro pilhas AA	MULTI	R\$ 64,00	R\$ 128,00
9	2	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 0, EM ACO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GR.	CHAPARRAU	R\$ 8,99	R\$ 17,98
10	2	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 1, EM ACO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GR.	CHAPARRAU	R\$ 8,99	R\$ 17,98
11	2	Clipes para papel número 2/0, em aço niquelado, formato paralelo, embalagem: caixa com 500 gr.	CHAPARRAU	R\$ 8,99	R\$ 17,98
12	2	Clipes para papel número 3/0, em aço niquelado, formato paralelo, embalagem: caixa com 500 gr.	CHAPARRAU	R\$ 8,99	R\$ 17,98
13	2	Clipes para papel número 4/0, em aço niquelado, formato paralelo, embalagem: caixa com 500 gr.	CHAPARRAU	R\$ 8,99	R\$ 17,98
14	2	Clipes para papel número 6/0, em aço niquelado, formato paralelo, embalagem: caixa com 500 gr.	CHAPARRAU	R\$ 8,99	R\$ 17,98
15	2	Clipes para papel número 8/0, em aço niquelado, formato paralelo, embalagem: caixa com 500 gr.	CHAPARRAU	R\$ 8,99	R\$ 17,98
16	10	Cola bastão, em tubo plástico, não toxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido mínimo 8 g e máximo 10 g, composição máximo de 65% de água e mínimo de 14% vinilpirrolidina, tampa hermética.	MASTERPRINT	R\$ 4,35	R\$ 43,50
17	20	DVD-R VIRGEM, 4,7 G, 52X	ELGIN	R\$ 1,50	R\$ 30,00
18	2	ELÁSTICO, material latex, cor amarela, tamanho número 18, aplicação escritório, embalagem caixa com 01 kg.	MAMUTH	R\$ 43,50	R\$ 87,00
19	100	Envelope de correspondência, material papel, cor branca, dimensões 36,0mm x 26,0 mm.	IPECOL	R\$ 0,30	R\$ 30,00
20	2	FITA MATRICIAL MX80/LX300	MASTERPRINT	R\$ 9,20	R\$ 18,40

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
21	2	Grampo grampeador, cobreado, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6, material metal. Embalagem: caixa com 5000 unidades.	JOCAR	R\$ 5,90	R\$ 11,80
22	2	Grampo p/ grampeador 9/12, embalagem com 5.000 unid.	LEO	R\$ 11,85	R\$ 23,70
23	50	Lápis de escrever, preto, nº 02, unidade	LEO	R\$ 0,85	R\$ 42,50
24	2	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, 200 FOLHAS, GRAMATURA 63G/M2, 297 X 210MM.	SÃO DOMINGOS	R\$ 18,50	R\$ 37,00
25	4	PASTA SANFONADA GRANDE COM 31 DIVISÓRIAS	JOCAR	R\$ 32,00	R\$ 128,00
26	4	PEN DRIVE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CAPACIDADE DE 16 GB DIMENSOES - 58,3MM X 23,6MM X 9,0MM; COMPATIVEL - GARANTIA - CINCO ANOS	SD	R\$ 63,90	R\$ 255,60
27	2	Pilha alcalina recarregável AA , com 4 unidades	MULTI	R\$ 41,90	R\$ 83,80
28	2	Pilha alcalina recarregável AAA , com 4 unidades	MULTI	R\$ 28,00	R\$ 56,00
29	7	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	MASTERPRINT	R\$ 5,95	R\$ 41,65
30	10	Prancheta pesquisador em acrílico, com prendedor metálico niquelado, para papel de dimensões 216 x 330 mm. (formato A 4)	WALEU	R\$ 10,90	R\$ 109,00
31	2	QUADRO BRANCO, EM MATERIAL LAMINADO MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA, MOLDURA EM ALUMINIO, 1,00X0,80M, USO COM PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA FIXAR NA PAREDE E CALHA PARA SUPORTE DO APAGADOR.	SOUZA	R\$ 67,90	R\$ 135,80
32	50	PAPEL A4, RECICLADO, RESMA DE 500 FOLHAS	TEMPO	R\$ 15,80	R\$ 790,00
33	80	PAPEL A4, RESMAS DE 500 FOLHAS, GRAMATURA 75G/M².	BOREAL	R\$ 13,90	R\$ 1.112,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 27 de Junho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 275/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 193/14, homologado em 27/06/2014.

Valor Homologado: R\$ 4.192,00 (quatro mil cento e noventa e dois reais).

Objeto: Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para o Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Empresa: WP do Brasil LTDA

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
34	4	CARTUCHO de impressão a jato de tinta, NÃO REMANUFATURADO, Novo, colorido, Referencia HP 49, para impressora HP Deskjet 610/630/640/656/692c/693c, com 22,8 ml.	Microjet	R\$ 120,80	R\$ 483,20
35	6	CARTUCHO de impressão a jato de tinta, NÃO REMANUFATURADO, Novo, preto, Referencia HP 20, para impressora HP Deskjet 610/630/640/656/692c/693c, com 28 ml e rendimento aproximado de 500 páginas.	Microjet	R\$ 120,80	R\$ 724,80
37	4	CARTUCHO de impressão a jato de tinta, NÃO REMANUFATURADO, Novo, preto, Referencia HP 45, para impressora HP 78, para impressora HP Deskjet 920/930/940/950/960/970/990/1220/3820/6122/6127/9300, com 19 ml e rendimento aproximado de 560 páginas.	Microjet	R\$ 144,00	R\$ 576,00
40	2	TONER de impressão a laser, PRETO, NÃO REMANUFATURADO, Novo, para impressora HP Collor Laser Jet 2600n, Referencia Q6000A, com rendimento aproximado de 2000 páginas.	WP	R\$ 469,00	R\$ 938,00
41	1	TONER de impressão a laser, CIANO, NÃO REMANUFATURADO, para impressora HP Collor Laser Jet 2600n, Referencia Q6001A, com rendimento aproximado de 2.000 páginas	WP	R\$ 490,00	R\$ 490,00
42	1	TONER de impressão a laser, NÃO REMANUFATURADO, Novo, AMARELO, para impressora HP Collor Laser Jet 2600n, Referencia Q6002A, com rendimento aproximado de 2.000 páginas.	WP	R\$ 490,00	R\$ 490,00
43	1	TONER de impressão a laser, MAGENTA, NÃO REMANUFATURADO, Novo, para impressora HP Collor Laser Jet 2600n, Referencia Q6003A, com rendimento aproximado de 2.000 páginas.	WP	R\$ 490,00	R\$ 490,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 27 de Junho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 281/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 137/14, homologado em 01/07/2014.

Valor Homologado: R\$ 76.649,89 (setenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: Denilson Lazaro Montanuci EPP

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote: 1					
Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	80	Valor referente a hora técnica de prestação de serviços de manutenção e higienização de aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUS, modelos janela e split, incluindo montagem, desmontagem, retirada e instalação no local.		R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
2	25	Unidade compressor para aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUS, modelos janela e split.	Hitachi	R\$ 490,00	R\$ 12.250,00
3	25	Unidade carga de gás para aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUS, modelos janela e split.	Dupont	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
4	25	Unidade capacitor para compressor para aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUS, modelos janela e split.	Hitachi	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
5	25	Unidade capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUS, modelos janela e split.	Weg	R\$ 30,00	R\$ 750,00
6	25	Unidade motor do ventilador para aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUS, modelos janela e split.	Springer	R\$ 338,00	R\$ 8.450,00
7	25	Unidade placa eletrônica para aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUS, modelos janela e split.	Springer	R\$ 286,00	R\$ 7.150,00
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O LOTE R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).					

Lote: 2					
Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	40	Valor referente a hora técnica de prestação de serviços de manutenção e higienização de aparelho de ar condicionado de 18.000 BTUS, modelos janela e split, incluindo montagem, desmontagem, retirada e instalação no local.		R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
2	5	Unidade compressor para aparelho de ar condicionado de 18.000 BTUS, modelos janela e split.	Hitachi	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
3	5	Unidade carga de gás para aparelho de ar condicionado de 18.000 BTUS, modelos janela e split.	Dupont	R\$ 150,00	R\$ 750,00
4	5	Unidade capacitor para compressor para aparelho de ar condicionado de 18.000 BTUS, modelos janela e split.	Weg	R\$ 50,00	R\$ 250,00
5	5	Unidade capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado de 18.000 BTUS, modelos janela e split.	Weg	R\$ 30,00	R\$ 150,00
6	5	Unidade motor do ventilador para aparelho de ar condicionado de 18.000 BTUS, modelos janela e split.	Springer	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
7	5	Unidade placa eletrônica para aparelho de ar condicionado de 18.000 BTUS, modelos janela e split.	Springer	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O LOTE R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).					

Lote: 3					
Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	30	Valor referente a hora técnica de prestação de serviços de manutenção e higienização de aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUS, modelos janela e split, incluindo montagem, desmontagem, retirada e instalação no local.		R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
2	2	Unidade compressor para aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUS, modelos janela e split.	Hitachi	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
3	2	Unidade carga de gás para aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUS, modelos janela e split.	Dupont	R\$ 150,00	R\$ 300,00
4	2	Unidade capacitor para compressor para aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUS, modelos janela e split.	Weg	R\$ 50,00	R\$ 100,00
5	2	Unidade capacitor para compressor para aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUS, modelos janela e split.	Weg	R\$ 30,00	R\$ 60,00
6	2	Unidade motor do ventilador para aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUS, modelos janela e split.	Springer	R\$ 380,00	R\$ 760,00
7	2	Unidade placa eletrônica para aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUS, modelos janela e split.	Springer	R\$ 300,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O LOTE R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).					

Lote: 4					
Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	50	Valor referente a hora técnica de prestação de serviços de manutenção e higienização de geladeira modelo doméstica, incluindo montagem, desmontagem, retirada e instalação no local.		R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
2	20	Unidade carga de gás para geladeira, modelo doméstica.	Dupont	R\$ 40,00	R\$ 800,00
3	20	Unidade compressor para geladeira, modelo doméstica, 1/5HP.	Embraco	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
4	20	Unidade capacitor para compressor para geladeira, modelo doméstica.	Weg	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
5	20	Unidade placa eletrônica de partida para geladeira, modelo doméstica.	Whirlpool	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
6	20	Unidade termostato para geladeira, modelo doméstica.	Robertshaw	R\$ 35,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O LOTE R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).					

Lote: 5					
Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	15	Valor referente a hora técnica de prestação de serviços de manutenção e higienização de freezer modelo doméstico, incluindo montagem, desmontagem, retirada e instalação no local.		R\$ 60,00	R\$ 900,00

Lote: 5					
Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
2	3	Unidade carga de gás para freezer, modelo doméstico.	Dupont	R\$ 40,00	R\$ 120,00
3	3	Unidade compressor para freezer, modelo doméstico, 1/4HP.	Embraco	R\$ 488,33	R\$ 1.464,99
4	3	Unidade capacitor para compressor para freezer, modelo doméstico.	Weg	R\$ 50,00	R\$ 150,00
5	3	Unidade placa eletrônica de partida para freezer, modelo doméstico.	Whirlpool	R\$ 120,00	R\$ 360,00
6	3	Unidade termostato para freezer, modelo doméstico.	Robertshow	R\$ 35,00	R\$ 105,00
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O LOTE R\$ 3.099,99 (três mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).					

Lote: 6					
Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	15	Valor referente a hora técnica de prestação de serviços de manutenção em bebedouro de inox, com 3 torneiras.		R\$ 56,66	R\$ 849,90
2	30	Valor referente a hora técnica de prestação de serviços de manutenção em bebedouro de galão, simples, com torneira para água gelada e água natural.		R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O LOTE R\$ 2.649,90 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).					

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de julho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## Div. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 495/2014-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no Anexo VIII, da Lei n° 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte, regulamentado pelo Decreto n° 029/2014 de 07, de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, aos PROFESSORES ESPECIALISTAS abaixo relacionados, 03 (três) meses de licença especial, no período de 23/06/2014 a 18/09/2014, de acordo com o Artigo n.° 145 da Lei n.° 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.° 3.801/2012, de 20/03/2012,

NOME	ADMISSÃO	QUINQUÊNIO
Cleia Aparecida Vicentino de Melo	24/02/1997	24/02/2007 a 23/02/2012
Edenise Cristina Pinati	02/08/1993	02/08/2003 a 01/08/2008
Romilda Borges F. Martins	01/09/1993	01/09/2003 a 31/08/2008
Vanderléia Gouveia Santos	02/08/1993	02/08/2008 a 01/08/2013

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Junho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO**  
**PREFEITO**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 523/2014-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no Anexo VIII, da Lei n° 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte, regulamentado pelo Decreto n° 029/2014 de 07, de fevereiro de 2014, e o contido no protocolo n° 13417 de 30 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, a PROFESSORA ESPECIALISTA abaixo relacionada, 03 (três) meses de licença especial, no período de 23/06/2014 a 18/09/2014, de acordo com o Artigo n.° 145 da Lei n.° 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.° 3.801/2012, de 20/03/2012,

NOME	ADMISSÃO	QUINQUÊNIO
Maria Aparecida Camacho Lopes	21/03/1988	13/09/2000 a 12/09/2005

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMEIRO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 525/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com o edital n° 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, ROGÉRIO CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO, do grupo ocupacional de saúde, constante da lei n° 2.432/2004, de 11 de março de 2004, no último regime estatutário da lei n° 1.267/90, de 11 de setembro de 1990, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-113 da tabela de vencimentos do município, a partir do dia 01 de julho de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de julho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 526/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Tendo em vista o disposto no Anexo VIII, da Lei n° 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte, regulamentado pelo Decreto n° 029/2014 de 07, de fevereiro de 2014, e o contido no protocolo n° 13566 de 01 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, a PROFESSORA abaixo relacionada, 03 (três) meses de licença especial, no período de 23/06/2014 a 18/09/2014, de acordo com o Artigo n.° 145 da Lei n.° 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.° 3.801/2012, de 20/03/2012,

NOME	ADMISSÃO	QUINQUÊNIO
Elizabete Pereira Campos	01/02/2006	01/02/2006 a 31/01/2011

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de julho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 527/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, a servidora pública municipal, ANDRÉIA CRISTIANE PIZANI DOMINGOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo vencimento do cargo de provimento efetivo acrescido da gratificação de Chefia pelo Exercício do cargo em comissão, constante no Art. 94° da Lei Municipal n° 1.267/90, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogem-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de julho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 529/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a servidora pública municipal, KETILIN MIREILE ZAN, para em substituição, exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, durante as férias do titular, no período de 01.07.2014 a 30.07.2014, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C-11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de julho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 530/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias do servidor municipal MAURO DA CRUZ GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, no período de 03/07/2014 a 14/07/2014, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de julho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 531/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado em 15 de junho de 2014, de acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2014, de 20 de maio de 2014, para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de julho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 532/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 13662, de 03 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal, SERGIO BEZERRA PINTO, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de julho de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com Edital n° 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 16 de julho de 2014, sito na Travessa Itororó, n° 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS I

NOME

ADMILSON DEMORI SANTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

•01(uma) foto 3x4 recente;

•Carteira de Trabalho (fotocópia);

•Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);

•Carteira de Identidade (fotocópia);

•C.P.F. (fotocópia);

•Título de Eleitor (fotocópia);

•Certificado de Reservista (fotocópia);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);

•Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);

•Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;

•Certidão Negativa do Cartório de Protestos;

•Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

•Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;

•Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raios-X do Tórax e Coluna;

•Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);

•Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo(Licença Profissional);

•Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

•Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);

•Certidão de tempo de serviço público anterior;

•Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

Obs.: Trazer todos os documentos originais para conferência.

Cianorte, 03 de julho de 2014.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 06 de abril de 2014, de acordo com Edital n° 001/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 16 de julho de 2014, sito na Travessa Itororó, n° 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME

THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

CÁRITA LUANA GABRIEL DA CRUZ

REBECA FIGUEIRA DE ARRUDA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

•01(uma) foto 3x4 recente;

•Carteira de Trabalho;

•Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);

•Carteira de Identidade (fotocópia);

•C.P.F. (fotocópia);

•Título de Eleitor (fotocópia);

•Certificado de Reservista (fotocópia);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);

•Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);

•Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;

•Certidão Negativa do Cartório de Protestos;

•Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

•Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;

•Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raios-X do Tórax e Coluna;

CLASSIFICAÇÃO

06º

07º

08º

- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
  - Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo(Licença Profissional);
  - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
  - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
  - Certidão de tempo de serviço público anterior;
  - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs.: Trazer todos os documentos originais para conferência.  
Cianorte, 03 de Julho de 2014.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

## Secretaria de Desenvolvimento

### Div. de Engenharia

#### SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Cianorte, CNPJ n° 76.309806/0001-28 torna público o pedido de Licença Prévia junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, para Construção de galeria de águas pluviais nos Bairros Pedro Moreira e seis Conjuntos, município de Cianorte-Pr

## Câmara de Vereadores

#### DECRETO N° 008/14

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### D E C R E T A

Art. 1° O horário de expediente na sede da Câmara Municipal de Cianorte, no período de 07 a 30 de julho de 2014, será das 08h00 às 12h00.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal, em 03 de julho de 2014.



## Órgão Oficial do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil